



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG - ERRATA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Na Publicação do Diário Oficial eletrônico, no dia 24/06/2022, no item 4.3 do edital da Tabela 1 Considerando o Interesse público, bem como a necessidade de maior prazo referente a avaliação das documentações das Instituições (OSC) no Edital de Credenciamento nº 002/2022, resolve dilatar os prazos previstos no item 4.3 Fases do Credenciamento. Ficam alterados os prazos, e a Tabela 1 passa a vigor, conforme quadro descrito abaixo:

Etapas	Descrição das etapas	Data
1	Publicação do edital de credenciamento	24/06/2022
2	Credenciamento das OSC	27/06/2022 a 08/07/2022
3	Análise prévia da documentação credenciamento	11/07/2022 a 22/07/2022
4	Publicação da ata de análise da documentação e deferimento de prazo para complementação (se for o caso)	25/07/2022
5	Apresentação de documentação complementar pelas OSC (se for o caso)	25/07/2022 a 29/07/2022
6	Resultado do credenciamento	03/08/2022
7	Interposição de Recursos (se for o caso) – art. 15 do Decreto Municipal nº 7.374 de 2022	A partir de 04/08/2022
8	Julgamento dos recursos (se for o caso)	16/08/2022
9	Homologação das OSC que cumpriram a fase de credenciamento	24/08/2022

LIBERTAD LAMARQUE GUERRA
Assinado de forma digital por
LIBERTAD LAMARQUE GUERRA
SOUZA:47585510659
Data: 2022.08.02 15:07:18 -03'00'

Libertad Lamarque Guerra Souza - Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022
Reapresentação de Documentos - Artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022

Aos 02 de agosto de 2022 às 8:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Shirlene Saião (Suplente), Matrícula nº 20142268, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos reapresentados pela Associação Pró-Vida, CNPJ nº 07.121.006/0001-66, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Associação Pró-Vida protocolado tempestivamente em 27/07/2022 às 13:18 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo credenciamento da instituição, uma vez que fora apresentado seu Estatuto Social originário bem como as demais alterações. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Associação Pró-Vida.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Shirlene Saião
Matrícula nº 20142268
Secretaria Municipal de Educação

Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022
Reapresentação de Documentos - Artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022

Aos 02 de agosto de 2022 às 9:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Shirlene Saião, Matrícula nº 20142268, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos reapresentados pela OSC Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, CNPJ: 23.966.320/0001-04, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da OSC Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, protocolado tempestivamente em 28/07/2022 às 12:26 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento da entidade conforme fundamentação: A entidade deixou de constar em seu Estatuto Social objetivos estatutários voltados para área de assistência social (Art. 33, I da Lei nº 13.019) bem como a previsão expressa de manter escrituração de acordos com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade não apresentando também comprovantes de experiência prévia. Quando da reapresentação dos documentos apresentou comprovação de experiência prévia, entretanto, não apresentou Estatuto Social condizente com as exigências do Edital de Credenciamento nº 02/2022, Decreto Municipal 7.374/2022 e a Lei Federal 13.019/2014. Em seu recurso aduz que conforme o artigo 2º § 3º do seu Estatuto, a OSC também será regida pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e seu regulamento, juntando os atos constitutivos daquela instituição que alega ser afiliada. Não obstante as razões apresentadas, essa Comissão de Credenciamento entende que se trata de instituições distintas, que também possuem corpo de dirigentes distintos, não se tratando de filial e com CNPJ distintos. Destaca-se que também não foi apresentado nenhuma documentação que comprove a filiação da Associação requerente junto à União dos Escoteiros do Brasil, razão pela qual indeferimos o seu credenciamento. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da OSC Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Shirlene Saião
Matrícula nº 20142268
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022
Reapresentação de Documentos - Artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022

Aos 02 de agosto às 09:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Shirlene Saião, Matrícula nº 20142268, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos reapresentados pela Casa de Convivência Dom Luciano, CNPJ: 17.159.250/0001-71, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Casa de Convivência Dom Luciano, protocolado tempestivamente em 28/07/2022 às 13:42 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, uma vez que a instituição não apresentou seu Estatuto Social originário, mas tão somente sua primeira alteração, descumprindo, portanto, a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Casa de Convivência Dom Luciano.

Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde

Shirlene Saião,
Matrícula nº 20142268
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022
Reapresentação de Documentos - Artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022

Aos 02 de agosto às 10:00 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Shirlene Saião, Matrícula nº 20142268, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos reapresentados pela Fundação CSN para Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania, CNPJ: 19.690.999/0001-76, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Fundação CSN para Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania, protocolado tempestivamente em 28/07/2022 às 14:30 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento da entidade conforme fundamentação: A entidade quando da reapresentação dos documentos apresentou tão somente cópia de Lei Municipal que comprovou seu título de utilidade pública no âmbito do Município de Congonhas, entretanto, deixou de apresentar Estatuto Social com previsão expressa que a escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade (Art. 33, Inciso IV da Lei 13.019/2022), razão pela qual essa comissão deliberou pelo não credenciamento da instituição. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Fundação CSN para Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Shirlene Saião,
Matrícula nº 20142268
Secretaria Municipal de Educação



Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022
Reapresentação de Documentos - Artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022

Aos 02 de agosto às 10:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Shirlene Saião, Matrícula nº 20142268, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos reapresentados pela ABNOVA – Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade, CNPJ: 10.953.633-78, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da ABNOVA – Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade, protocolado tempestivamente em 29/07/2022 às 12:11 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento da entidade conforme fundamentação: A entidade quando da reapresentação dos documentos apresentou Declaração de Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 02/2022 devidamente preenchida, bem como relação nominal do dirigentes atualizadas, deixando de juntar, entretanto, comprovante de endereço nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.374/2022, apresentando tão somente uma declaração assinada pela sua presidente Angelita Luciana Azevedo Oliveira que a instituição funciona no Ginásio Poliesportivo José Juracélio de Santana, situado a Rua José Maércio Martins Vechia, nº 940, Bairro Cidade Nova Congonhas. Não obstante a juntada da declaração, o artigo 6º do Decreto Municipal 7.374/2022 positiva que somente poderão ser aceitos como comprovante de endereço cópia de conta de consumo, cobrança de IPTU ou contrato de locação. Ademais, a instituição não juntou nenhum comprovante da cessão do espaço público do Ginásio Poliesportivo José Juracélio de Santana, razão pela qual essa comissão deliberou pelo não credenciamento da instituição. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da ABNOVA – Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Shirlene Saião,
Matrícula nº 20142268
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social


Rua Benedito Quintino, 91 - Congonhas/MG - (31)3731-3305



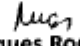
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022
Reapresentação de Documentos - Artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022

Aos 02 de agosto às 11:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Shirlene Saião, Matrícula nº 20142268, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos reapresentados pela Associação Comunitária Vida Nova, CNPJ: 03.794.951/0001-78, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da Associação Comunitária Vida Nova, protocolado tempestivamente em 29/07/2022 às 13:13 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo seu credenciamento, uma vez que a instituição cumpriu com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2022, Decreto Municipal nº 7.374/2022 e Lei Federal nº 13.019/2014 reapresentando os documentos pertinentes a complementação de sua documentação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da Associação Comunitária Vida Nova.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Shirlene Saião,
Matrícula nº 20142268
Secretaria Municipal de Educação



Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



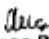
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02 DE 2022
Reapresentação de Documentos - Artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022

Aos 02 de agosto às 12:30 da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos do Município de Congonhas, no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144472, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Shirlene Saião, Matrícula nº 20142268, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos reapresentados pela OSC Sistema de Refeições do Trabalhador Marshmallow, CNPJ: 02.174.296/0001-92, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Aberto o envelope da OSC Sistema de Refeições do Trabalhador Marshmallow, protocolado tempestivamente em 29/07/2022 às 16:00 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento, conforme fundamentação: A instituição quando da reapresentação dos documentos protocolou cópia de documentos que comprovam sua experiência prévia no objeto da parceria ou de natureza semelhante, também apresentado a certidão negativa de débito junto ao Estado de Minas Gerais, entretanto, deixou de apresentar documentação que ateste a sua utilidade pública no âmbito do Município de Congonhas. Ocorre que o Edital de Credenciamento nº 02/2022 em seu item 3.1, III positiva expressamente a exigência de apresentação de cópia de declaração de utilidade pública no âmbito do município de Congonhas. Muito embora a instituição tenha apresentado nota explicativa sobre o tema fundamentada na Lei Federal nº 9.790/1999 bem como Declaração de Inscrição junto ao CMAS de Congonhas, essa Comissão emite parecer contrário ao credenciamento, uma vez que não há comprovação de sua utilidade pública no âmbito do Município, mas tão somente que a instituição está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope da OSC Sistema de Refeições do Trabalhador Marshmallow.


Allan Diego Falci
Matrícula nº 20144472
Secretaria Municipal de Saúde


Shirlene Saião,
Matrícula nº 20142268
Secretaria Municipal de Educação


Luciene Marques Rodrigues Leão
Matrícula nº 20144282
Secretaria Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira) acontecerá, na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Congonhas, localizada na Rua Francisco Senra Martins, nº 117, Centro, Congonhas, a partir das 09:00 horas, a reunião para deliberação dos processos administrativos: 01. PRO 04970/2006 - Palmeiras JK. Para ciência e as devidas providências da situação das palmeiras existentes ao longo da Avenida Júlia Kubitschek, conforme requerido por este conselho na reunião do CODEMA em 14/12/2021. 02. PRO 0009989/2018 - Alcindo Batista Moreira. Para ciência do conselho da aprovação pelo IPHAN, conforme fl. 71 segue para ciência do despacho à fl.74. 03. Relatório da Defesa Civil de nº 888/2022 - Jairo Anselmo da Silva Lorêdo. Solicita a verificação da situação de um ipê-amarelo localizado dentro do imóvel do requerente localizado na Travessa Topázio, 139, Vila Andreza, Congonhas. 04. Relatório da Defesa Civil de nº 1027/2022 - Maria Aparecida Resende. Solicita um Parecer quanto à viabilidade técnica para o transplante de 04 (quatro) mudas de ipês-amarelo, que foram plantadas na Praça Sete de Setembro, Matriz. 05. PRO 7727/2022 - Estação de Rádio Base (ERB) Solicita Aprovação de Projeto para uma ERB (estação de Rádio Base) localizada no imóvel à Rua do Germano, s/nº, ao lado do nº 675, Alto Maranhão. 06. PRO 0001803/2016 - Nacional Minérios S/A. Para ciência do conselho do feedback do departamento de fiscalização e monitoramento ambiental em relação ao cumprimento das condicionantes nº 08 da LOC 316/2009 referente a Lavra da Mina do Engenho solicitado na reunião do CODEMA em 09/11/2021.

Marcelo Alexandre Rodrigues Matos
Presidente da CODEMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

23º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 08/08/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
ELIEL GOMES DA PAIXÃO	Processo Jari/Congonhas 38/2022
EDIMAR FRANCISCO DA COSTA	Processo Jari/Congonhas 39/2022
NAIRON VINICIUS MARIA	Processo Jari/Congonhas 40/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município:
<https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0110/2022 – PRC 176/2022

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço e jantar, café da manhã, lanches e coffee break para atendimento a diversas Secretarias da Administração Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes BG Soluções e Alimentação Eireli: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, e 11 e Cristiane Braga Castro – ME: item 7. Congonhas, 03/08/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/440, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/278, de 9 de fevereiro de 2021, prorrogada pela Portaria n.º PMC/164, de 3 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio



de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 3 de agosto de 2022, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/278, de 9 de fevereiro de 2022, prorrogada pela Portaria n.º PMC/164, de 3 de fevereiro de 2022, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEDAS	Cláudia Cristina Mapa	53091	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEDAS	Ângela Maria Silva	2810	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEDAS	Dejanira Oliveira Freitas	40311	Auxiliar de Serviços	30h para 40h
SEPLAG	Maristela de Souza Lacerda	2873	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Michelle Fernanda Costa Guimarães	41211	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Rosimar Jacqueline Soares Paixão	53681	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Arnaldo Luiz de Jesus	2762	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Marly Aparecida Lopes	52911	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Aline Moraes Lobo Tavares	20141189	Analista de Sistema	30h para 40h
SEPLAG	Lúcia Santos Silva	2843	Oficial Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/441, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Substituí membros na Comissão Especial para implantação da Previdência Complementar no município de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/403, de 13 de julho de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia Fabiana Moura em substituição ao membro Hermenegildo André de Freitas e Diana Aparecida de Sena em substituição ao membro Diana Chaves Maurício, na Comissão Especial para implantação da Previdência Complementar no município de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/403, de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/442, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Substituí membros na Comissão Especial para acompanhar o projeto “Grêmios Estudantil”, nomeada pela Portaria n.º PMC/466, de 7 de junho de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/270, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/604/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Neide Ventura Gonçalves Lobo em substituição ao membro Renato José Rezende de Oliveira e Vânia Lúcia Barros Silva em substituição ao membro Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes na Comissão Especial encarregada de acompanhar o projeto “Grêmios Estudantil”, nomeada pela Portaria n.º PMC/466, de 7 de junho de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/270, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 2 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/443, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para o Chamamento Público.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º 270/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção encarregada de atuar em Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, a fim de executar repasse de recursos para a promoção do trabalho de educação musical e formação de músicos (instrumentistas e cantores) do município, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com as indicações do Decreto Municipal n.º 6.731, de 16 de outubro de 2018 e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

I – Cláudia Diva de Magalhães Freitas;

II – José Félix Junqueira; e

III – Igor Vinícius Pinto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 01 - LIVRO 29

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Margarete Soares, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/426, de 25 de julho de 2022, no cargo em comissão de Vice - diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Margarete Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 02 - LIVRO 29

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Riane Santos Casseiro Machado, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/427, de 25 de julho de 2022, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar – símbolo “P”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Riane Santos Casseiro Machado

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 03 - LIVRO 29



Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Mauro Guilherme do Nascimento, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/428, de 25 de julho de 2022, no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Mauro Guilherme do Nascimento

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 04 - LIVRO 29

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Cristiane Pereira da Conceição, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/429, de 25 de julho de 2022, no cargo em comissão de Assessor de IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Cristiane Pereira da Conceição

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 05 - LIVRO 29

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Ana Carolina Gonçalves Mendes, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 26 de julho de 2022, no cargo em comissão de Assessor de Técnico – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Ana Carolina Gonçalves Mendes

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 06 - LIVRO 29

Às nove horas do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Érica Aparecida Martins Rocha, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/437, de 1º de agosto de 2022, no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Érica Aparecida Martins Rocha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Dispõe-se sobre a alteração do Art. 82, Incisos, I e II e §1º, inclusão do § 3º na Lei 2.623 do Código de Postura e cria Lei sobre Proibição Soltura de fogos de Artíficos e Artefatos pirotécnicos com ruídos.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 82 da Lei 2623 Código de Postura.

Art. 82 - Fica Proibido a queima e soltura de fogos com estampidos, artíficos e de artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro em todo território do Município de Congonhas MG.

I - Os fogos e artíficos proibidos no caput deste artigo são os classificados como fogos de tiro, que causam excessivos efeitos sonoros com estouro ou estampido acentuados.

1 – Bombas

2 - Busca-pés

3 – Morteiros

4 - Foguetes ou outros fogos perigosos

II - Soltar Balões com uso de produtos inflamáveis

III -

IV -

§ 1º - As Atividades autorizadas pelo Poder Público e Particulares, somente poderá ser permitido à soltura de fogos e artíficos silenciosos, sendo necessário contemplar estas informações no alvará, expedido para o evento de grandes proporções, observadas entretanto, as normas de segurança estabelecidas.

§ 2º -

§ 3º - O descumprimento da presente Lei, implicará em advertências e, na reincidência, será multado em 100 UPMC (Unidade Padrão do Município).

Art. 2º - A Fiscalização de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Congonhas MG.

Art. 3º - Não estão abrangidos por esta Lei, os artefatos classificados como “fogos de cores”, que são especificados como luminosos de efeitos visuais e menos ruidosos.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo no prazo de 60 dias, dando publicidade após sancionada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 2 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.101, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II- orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III- disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV- disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V- equilíbrio entre receitas e despesas;

VI- critérios e formas de limitação de empenho;

VII- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX- autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI- definição de critérios para início de novos projetos;

XII- definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII- incentivo à participação popular;

XIV- as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2023 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações



especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Departamento de Contabilidade.

Parágrafo único: Será obrigatório na elaboração da Lei Orçamentária Anual a observância do disposto no artigo 117-A da LOM, relativo ao orçamento impositivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I- texto da lei;

II- documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III- quadros orçamentários consolidados;

IV- anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V- demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

VI- Quadro de anexo específico com o demonstrativo das emendas parlamentares para satisfazer a exigência contida no artigo 117-A da LOM.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Superintendência de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2022 os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Superintendência de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder



Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I- edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II- edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III- edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV- aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a consequente execução fiscal.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I- atualização da planta genérica de valores do Município;

II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV- revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX- instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X- a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se vier acompanhado das comprovações exigidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I- para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

II- para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I- as despesas com pessoal e encargos sociais;

II- as despesas com benefícios previdenciários;

III- as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV- as despesas com PASEP;

V- as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI- as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos



Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa de finalidade semelhante à gestão das Ações Administrativas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I- às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura e esportes;

II- às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III- às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no município, emitida no exercício de 2023, subscrita por no mínimo, uma autoridade local, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria e o respectivo plano de trabalho.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica ou inseridas nas normas da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, desde que sejam:

I- de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, profissionalismo, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente e de qualificação profissional, visando inserir no mercado de trabalho, proporcionando geração de emprego e renda;

II- associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, a concessão de subsídio destinado a serviço de transporte público coletivo, bem como à programas habitacionais destinados a população de baixa renda.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as associações de municípios, bem como os que possuem Termo de Afiliação e/ou Filiação.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Superintendência de Planejamento e Orçamento, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000; e

III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.



Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I- estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
- II- as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV- os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I- elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;
- II- avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. Em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, o Poder Executivo poderá, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, oriundos de convênios e doações, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros de exercícios anteriores.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, dentro do prazo regimental para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- benefícios previdenciários;
- III- amortização, juros e encargos da dívida;
- IV- PIS-PASEP;
- V- demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- VI- outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I- Anexo de Metas Fiscais;
- II- Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas e Prioridades.
- IV- Anexo Demonstrativo das Emendas Parlamentares.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA DE
CONGONHAS

I - Anexo de Metas

e

II – Anexo de Ricos
Fiscais

LDO 2023

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1.00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	826.170.000,00	826.170.000,00	----	110,057	866.400.000,00	866.400.000,00	----	106,537	934.300.000,00	934.300.000,00	----	106,304
Receitas Primárias (I)	775.063.285,00	775.063.285,00	0,000	103,249	823.437.000,00	823.437.000,00	0,000	101,254	889.322.808,00	889.322.808,00	----	101,187
Receitas Primárias Correntes	749.983.785,00	749.983.785,00	0,000	100,000	812.522.500,00	812.522.500,00	0,000	100,000	878.168.308,00	878.168.308,00	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.308.700,00	82.308.700,00	----	10,965	90.396.700,00	90.396.700,00	----	11,116	96.649.200,00	96.649.200,00	----	10,997
Contribuições	19.918.445,00	19.918.445,00	----	2,653	20.012.120,00	20.012.120,00	----	2,461	20.909.783,00	20.909.783,00	----	2,379
Transferências Correntes	638.398.800,00	638.398.800,00	----	85,043	692.535.500,00	692.535.500,00	----	85,158	749.485.955,50	749.485.955,50	----	85,276
Demais Receitas Primárias Correntes	9.357.840,00	9.357.840,00	----	1,247	9.578.180,00	9.578.180,00	----	1,178	11.123.369,50	11.123.369,50	----	1,266
Receitas Primárias de Capital	25.079.500,00	25.079.500,00	----	3,341	10.914.500,00	10.914.500,00	----	1,342	11.154.500,00	11.154.500,00	----	1,269
Despesa Total	826.170.000,00	826.170.000,00	----	110,057	866.400.000,00	866.400.000,00	----	106,537	934.300.000,00	934.300.000,00	----	106,304
Despesas Primárias (II)	759.296.200,00	759.296.200,00	----	101,148	796.991.000,00	796.991.000,00	----	98,002	858.200.500,00	858.200.500,00	----	97,646
Despesas Primárias Correntes	630.220.332,00	630.220.332,00	0,000	100,000	704.448.020,00	704.448.020,00	0,000	100,000	768.341.320,00	768.341.320,00	0,000	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	313.503.703,50	313.503.703,50	----	41,763	344.083.800,00	344.083.800,00	----	38,550	372.903.525,00	372.903.525,00	----	42,429
Outras Despesas Correntes	316.716.628,50	316.716.628,50	----	42,191	360.364.220,00	360.364.220,00	----	38,945	395.437.795,00	395.437.795,00	----	44,993
Despesas Primárias de Capital	128.924.868,00	128.924.868,00	----	17,174	92.391.980,00	92.391.980,00	0,000	11,361	89.708.180,00	89.708.180,00	----	10,207
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	15.767.085,00	15.767.085,00	0,000	2,100	26.446.000,00	26.446.000,00	0,000	3,252	31.122.308,00	31.122.308,00	----	3,541
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	4.813.000,00	4.813.000,00	----	0,641	2.647.000,00	2.647.000,00	----	0,325	2.756.312,00	2.756.312,00	----	0,314
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	20.580.085,00	20.580.085,00	----	2,742	29.093.000,00	29.093.000,00	0,000	3,577	33.878.620,00	33.878.620,00	----	3,855
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (Crescimento % anual)	3,250	3,000	2,750
Receita Corrente Líquida	750.676.785,00	813.235.500,00	878.893.183,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	569.700.000,00	538.600.000,00	(5,460)	587.100.000,00	9,000	826.170.000,00	40,720	866.400.000,00	4,870	934.300.000,00	7,840
Receitas Primárias (I)	498.619.533,30	489.253.736,45	(1,880)	547.709.000,00	11,950	775.063.285,00	41,510	823.437.000,00	6,240	889.322.808,00	8,000
Despesa Total	569.700.000,00	538.600.000,00	(5,460)	587.100.000,00	9,000	826.170.000,00	40,720	866.400.000,00	4,870	934.300.000,00	7,840
Despesas Primárias (II)	514.495.000,00	503.730.000,00	(2,090)	544.378.500,00	8,070	759.296.200,00	39,480	796.991.000,00	4,960	858.200.500,00	7,680
Resultado Primário III = (I-II)	(15.875.466,70)	(14.476.263,55)	(8,810)	3.330.500,00	(123,010)	15.767.085,00	373,410	26.446.000,00	67,730	31.122.308,00	17,680
Resultado Nominal	30.705.444,28	5.768.016,24	(81,220)	11.360.000,00	96,950	20.580.085,00	81,160	29.093.000,00	41,360	33.878.620,00	16,450
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	569.700.000,00	538.600.000,00	(5,460)	587.100.000,00	9,000	826.170.000,00	40,720	866.400.000,00	4,870	934.300.000,00	7,840
Receitas Primárias (I)	498.619.533,30	489.253.736,45	(1,880)	547.709.000,00	11,950	775.063.285,00	41,510	823.437.000,00	6,240	889.322.808,00	8,000
Despesa Total	569.700.000,00	538.600.000,00	(5,460)	587.100.000,00	9,000	826.170.000,00	40,720	866.400.000,00	4,870	934.300.000,00	7,840
Despesas Primárias (II)	514.495.000,00	503.730.000,00	(2,090)	544.378.500,00	8,070	759.296.200,00	39,480	796.991.000,00	4,960	858.200.500,00	7,680
Resultado Primário III = (I-II)	(15.875.466,70)	(14.476.263,55)	(8,810)	3.330.500,00	(123,010)	15.767.085,00	373,410	26.446.000,00	67,730	31.122.308,00	17,680
Resultado Nominal	30.705.444,28	5.768.016,24	(81,220)	11.360.000,00	96,950	20.580.085,00	81,160	29.093.000,00	41,360	33.878.620,00	16,450
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ANEXO DE METAS FISCAIS: Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	111.306.967,32	100,00	473.377.961,31	100,00	341.242.046,93	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.306.967,32	100,00	473.377.961,31	100,00	341.242.046,93	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	-293.911.468,54	100,00	-279.915.684,33	100,00
TOTAL	0,00	100,00	-293.911.468,54	100,00	-279.915.684,33	100,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019	2020	2021
ORIGEM DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienações e Rentabilidades Financeiras	0,00	0,00	33.884,40
Alienação de Bens Móveis	10.310,25	206.415,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	124.891,43	772.343,82	0,00
TOTAL (I)	135.201,68	978.758,82	33.884,40

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2019	2020	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	272.583,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	272.583,81	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	649.200,86	1.490.577,55	2.230.636,96
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I - II + III)	784.402,54	2.196.752,56	2.264.521,36

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LRF, atr.4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a"

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIOS	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) =
2022	62.108.129,81	36.752.808,17	25.355.321,64	309.955.504,71
2023	64.922.625,37	39.949.803,74	24.972.821,63	334.928.326,35
2024	74.123.041,67	43.911.010,61	30.212.031,06	365.140.357,41
2025	75.252.237,11	47.365.323,47	27.886.913,64	393.027.271,05
2026	76.508.444,04	50.388.335,71	26.120.108,32	419.147.379,37
2027	77.810.163,20	53.721.806,50	24.088.356,70	443.235.736,07
2028	79.107.630,93	56.758.903,14	22.348.727,78	465.584.463,85
2029	80.483.973,63	61.005.839,03	19.478.134,60	485.062.598,45
2030	81.740.944,77	62.929.227,00	18.811.717,77	503.874.316,22
2031	76.213.833,67	64.681.235,69	11.532.597,98	515.406.914,19
2032	77.066.192,54	66.787.538,80	10.278.653,73	525.685.567,93
2033	77.929.939,22	68.548.106,26	9.381.832,96	535.067.400,89
2034	78.838.486,53	70.152.701,83	8.685.784,70	543.753.185,59
2035	76.497.415,44	71.606.090,90	4.891.324,54	548.644.510,13
2036	74.745.770,11	73.005.974,30	1.739.795,81	550.384.305,94
2037	75.227.420,87	74.961.359,31	266.061,56	550.650.367,50
2038	75.702.898,96	76.037.753,68	-334.854,72	550.315.512,78
2039	76.288.179,54	78.166.690,05	-1.878.510,51	548.437.002,27
2040	76.725.884,33	79.177.027,73	-2.451.143,40	545.985.858,87
2041	77.212.872,76	80.039.131,89	-2.826.259,13	543.159.599,74
2042	77.692.265,82	79.963.126,34	-2.270.860,52	540.888.739,22
2043	78.247.853,17	79.658.589,35	-1.410.736,18	539.478.003,03
2044	78.893.734,34	79.445.987,11	-552.252,77	538.925.750,26
2045	79.742.506,49	79.021.663,50	720.842,99	539.646.593,26
2046	80.645.513,93	78.082.880,28	2.562.633,66	542.209.226,91
2047	81.803.995,69	78.976.344,59	2.827.651,10	545.036.878,01
2048	83.005.501,11	77.420.230,08	5.585.271,03	550.622.149,04
2049	84.395.315,30	75.443.962,34	8.951.352,96	559.573.502,01
2050	86.020.055,35	73.400.373,65	12.619.681,70	572.193.183,70
2051	87.966.099,88	70.972.110,81	16.993.989,08	589.187.172,78
2052	90.157.832,11	68.610.484,28	21.547.347,82	610.734.520,61
2053	92.703.508,64	66.193.222,44	26.510.286,20	637.244.806,80
2054	95.545.529,87	63.608.175,00	31.937.354,86	669.182.161,67
2055	36.825.938,14	60.781.766,97	-23.955.828,83	645.226.332,84
2056	35.302.879,66	57.946.585,93	-22.643.706,27	622.582.626,57
2057	3.624.677,25	55.009.961,60	-51.385.284,35	571.197.342,23
2058	3.306.717,52	52.061.218,92	-48.754.501,40	522.442.840,82
2059	3.010.301,38	49.109.359,69	-46.099.058,31	476.343.782,52

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIOS	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) =
2060	2.692.283,24	46.172.088,19	-43.479.804,96	432.863.977,56
2061	2.425.312,31	43.260.613,92	-40.835.301,61	392.028.675,95
2062	2.159.537,12	40.391.288,99	-38.231.751,88	353.796.924,07
2063	1.939.782,53	37.577.024,27	-35.637.241,74	318.159.682,33
2064	1.728.894,23	34.836.755,49	-33.107.861,26	285.051.821,08
2065	1.543.460,03	32.176.429,80	-30.632.969,77	254.418.851,31
2066	1.381.120,31	29.608.254,46	-28.227.134,15	226.191.717,16
2067	1.245.848,94	27.143.033,68	-25.897.184,74	200.294.532,42
2068	1.109.058,61	24.783.474,16	-23.674.415,56	176.620.116,87
2069	979.968,88	22.537.724,60	-21.557.755,73	155.062.361,14
2070	874.989,11	20.408.653,63	-19.533.664,52	135.528.696,62
2071	779.595,70	18.397.179,73	-17.617.584,04	117.911.112,58
2072	720.698,86	17.398.474,81	-16.677.775,94	101.233.336,64
2073	634.078,81	15.527.305,30	-14.893.226,49	86.340.110,15
2074	555.226,62	13.778.493,28	-13.223.266,66	73.116.843,49
2075	486.888,09	12.149.409,85	-11.662.521,76	61.454.321,73
2076	426.581,44	10.640.961,81	-10.214.380,36	51.239.941,37
2077	371.032,67	9.251.433,86	-8.880.401,20	42.359.540,17
2078	320.150,19	7.978.535,61	-7.658.385,42	34.701.154,75
2079	273.927,87	6.822.112,70	-6.548.184,82	28.152.969,93
2080	232.233,51	5.778.858,92	-5.546.625,41	22.606.344,52
2081	194.946,07	4.845.747,43	-4.650.801,37	17.955.543,15
2082	161.978,74	4.020.607,21	-3.858.628,47	14.096.914,68
2083	133.214,34	3.300.507,16	-3.167.292,82	10.929.621,85
2084	108.391,40	2.678.909,87	-2.570.518,47	8.359.103,38
2085	87.191,25	2.147.847,15	-2.060.655,90	6.298.447,48
2086	69.319,15	1.699.949,31	-1.630.630,15	4.667.817,33
2087	54.471,63	1.327.628,36	-1.273.156,72	3.394.660,61
2088	42.271,40	1.021.450,75	-979.179,35	2.415.481,25
2089	32.397,61	773.394,07	-740.996,46	1.674.484,80
2090	24.518,91	575.172,96	-550.654,05	1.123.830,75
2091	18.349,55	419.642,60	-401.293,05	722.537,70
2092	13.592,64	299.378,84	-285.786,19	436.751,50
2093	9.988,05	207.877,02	-197.888,97	238.862,54
2094	7.337,49	140.178,29	-132.840,80	106.021,74
2095	5.460,20	91.762,29	-86.302,09	19.719,64
2096	4.179,41	58.208,00	-54.028,59	-34.308,95

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Valores em R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.161.261,44	13.291.422,72	52.236.421,41
RECEITAS CORRENTES	52.161.261,44	13.291.422,72	17.668.421,50
Receita de Contribuições	10.174.449,13	10.871.046,60	15.243.820,63
Pessoal Civil	10.174.449,13	10.871.046,60	15.243.820,63
Demais Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.419.198,80	1.380.671,27	269.207,71
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	567.613,51	1.039.704,85	2.155.393,16
Compensação Prev. Reg. Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	104.319,38	532.723,25
Demais Receitas Correntes	567.613,51	935.385,47	1.622.669,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.657.938,48	26.628.236,99	34.567.999,91
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária p/ Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Debitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	23.657.938,48	26.629.236,99	34.567.999,91
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	23.657.938,48	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELOS RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor/Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	75.819.199,92	39.919.659,71	52.236.421,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	33.072.488,33	37.223.100,23	40.374.964,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.161.363,27	1.434.760,73	936.891,94
Despesas Correntes	1.160.705,27	1.421.730,73	931.784,58
Despesas de Capital	658,00	13.030,00	5.107,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.911.125,06	35.788.339,50	39.438.072,75
Pessoal Civil	30.871.443,12	35.788.339,50	39.438.072,75
Outras Despesas Previdenciárias	1.039.681,94	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	86.236,27	87.609,09	59.410,53
Administração	86.236,27	87.609,09	59.410,53
Despesas Correntes	86.236,27	87.609,09	59.410,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	33.158.724,60	37.310.709,32	40.434.375,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	42.660.475,32	2.608.950,39	11.802.046,19

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	7.218.239,26
Plano Financeiro	0,00	0,00	7.218.239,26
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	7.218.239,26
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	246.733.842,89	279.915.684,33	294.288.943,26

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	29.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	29.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.000.000,00
Novas DOCC	20.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.000.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes	797.805.700,00	868.699.500,00	940.863.500,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.308.700,00	90.396.700,00	96.649.200,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 Impostos	79.486.200,00	87.574.200,00	93.826.700,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	17.196.000,00	21.040.000,00	22.612.500,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.610.000,00	18.410.000,00	19.722.500,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbanar	13.700.000,00	17.500.000,00	18.812.500,00
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00 IPTU - Principal - Livre 60%	8.000.000,00	10.500.000,00	11.287.500,00
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00 IPTU - Principal - Educação 25%	3.500.000,00	4.375.000,00	4.703.125,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00 IPTU - Principal - Saúde 15%	2.200.000,00	2.625.000,00	2.821.875,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00 IPTU - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00.00 IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00.00 IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00.00 IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa	700.000,00	700.000,00	700.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	420.000,00	420.000,00	420.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	175.000,00	175.000,00	175.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	105.000,00	105.000,00	105.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	2.586.000,00	2.630.000,00	2.890.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	2.556.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00 ITBI - Principal - Livre 60%	1.533.600,00	1.560.000,00	1.716.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00 ITBI - Principal - Educação 25%	639.000,00	650.000,00	715.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00.00 ITBI - Principal - Saúde 15%	383.400,00	390.000,00	429.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00 ITBI - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00.00 ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00.00 ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00.00 ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 6	900.000,00	900.000,00	900.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educa	375.000,00	375.000,00	375.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde	225.000,00	225.000,00	225.000,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	42.790.200,00	47.034.200,00	51.714.200,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre Serviços	42.790.200,00	47.034.200,00	51.714.200,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	42.790.200,00	47.034.200,00	51.714.200,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	40.000.000,00	44.000.000,00	48.400.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00 ISS-QN - Principal - Livre 60%	24.000.000,00	26.400.000,00	29.040.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	96.000,00	96.000,00	96.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	2.556.000,00	2.800.000,00	3.080.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	1.533.600,00	1.680.000,00	1.848.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	639.000,00	700.000,00	770.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	383.400,00	420.000,00	462.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	74.200,00	74.200,00	74.200,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.	44.520,00	44.520,00	44.520,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	18.550,00	18.550,00	18.550,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.	11.130,00	11.130,00	11.130,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.822.500,00	2.822.500,00	2.822.500,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.341.000,00	2.341.000,00	2.341.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.195.000,00	2.195.000,00	2.195.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.195.000,00	2.195.000,00	2.195.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	146.000,00	146.000,00	146.000,00
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	146.000,00	146.000,00	146.000,00
4.1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princip	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.1.2.1.50.0.1.03.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.1.2.1.50.0.1.04.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	481.500,00	481.500,00	481.500,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	481.500,00	481.500,00	481.500,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	481.500,00	481.500,00	481.500,00
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	216.000,00	216.000,00	216.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativ	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Jur	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativ	500,00	500,00	500,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.063.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	2.063.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	2.063.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	2.063.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.063.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaaçã	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaaçã	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.03.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaaçã	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.04.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaaçã	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.250.500,00	5.309.300,00	6.366.786,38
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	532.500,00	571.300,00	616.911,38
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	532.500,00	571.300,00	616.911,38
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	532.500,00	571.300,00	616.911,38
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	532.500,00	571.300,00	616.911,38

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	663.000,00	683.000,00	694.875,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	663.000,00	683.000,00	694.875,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	663.000,00	683.000,00	694.875,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	663.000,00	683.000,00	694.875,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ações e Se	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500,00	3.000,00	3.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos de Poupança	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLATB	57.000,00	58.500,00	59.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLAFB	2.000,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLMAC	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLGES	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLINV	22.000,00	23.500,00	25.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Vinculados - Transf Recu	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Poupança - Central de Regulação	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração - CEO	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração Recursos - Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Rentabilidade - Fortalecimento Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Rentabilidade - Apoio ao Controle Social	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Receita de Remuneração - CREAS	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Receita de Remuneração - SUAS	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração - Piso Alta Complexidade - FNAS	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração Depósito Bancários - QESE	10.500,00	11.000,00	15.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração Poupança - Saúde Bucal	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração Poupança - Iluminação de Quadras	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração Poupança - Alvorada Campinho	16.000,00	17.500,00	18.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração Poupança - Construção UPA	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Rentabilidade - Transferência Equipamentos Implante	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Rentabilidade - Transferência Reforço Custeio Ações	5.000,00	5.000,00	5.375,00
4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração Poupança - Fonte 42	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração Poupança - Pro Hosp	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Remuneração Poupança - Merenda	2.500,00	3.000,00	3.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	Remuneração Poupança - CRAS	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Remuneração Poupança - Convênio ECT	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	Remuneração Poupança - Protocolo de Manchester	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Rentabilidade - Equipamentos para Creches	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Remuneração Poupança - Asfalto de Rua	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remuneração Poupança - Pro Hosp Urgência e Emei	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remuneração Poupança - Progresus	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remuneração Poupança - PEAD	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Rentabilidade - Rede Urgência e Emergência	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Rentabilidade - Convênio N. S Ajuda	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.56.01.00	Rentabilidade - Convênio N. S Ajuda - 60%	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.56.02.00	Rentabilidade - Convênio Escola N. S. Ajuda 40%	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.59.00.00	Rentabilidade - Medida Compensatória	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.60.00.00	Rentabilidade - UBS Rosário	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	Rentabilidade - Piso Estadual	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.62.00.00	Rentabilidade - Cobertura Quadra Michael	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.63.00.00	Rentabilidade - Cobertura Quadra Alvorada	500,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
4.1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	Rentabilidade - Piso Mineiro	500,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Rentabilidade - PAC Cidades Históricas	52.500,00	55.500,00	58.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.66.00.00	Rentabilidade - PNAT	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	Rentabilidade - Programa Saúde em Casa	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.68.00.00	Rentabilidade - Academia de Saúde	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rentabilidade - Convênio Fonte 42	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	Rentabilidade - Alienação de Bens	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	Rentabilidade - UBS Sta Mônica	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.73.00.00	Rentabilidade - Convênio Corpo de Bombeiros	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.74.00.00	Rentabilidade - Construção UBS Maranhão	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.75.00.00	Rentabilidade - Construção de Creche	2.500,00	3.000,00	3.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	Rentabilidade - Medida Socioeducativa	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	Rentabilidade - UBS Sta Quitéria	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rentabilidade - UBS Lobo Leite	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rentabilidade - UBS Vila Cardoso	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Rentabilidade Convênios dos Estados destinadas a F	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	Rentabilidade - Passarela Pires	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	Rentabilidade - UBS Basílica	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	Rentabilidade - UBS Profeta	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.84.00.00	Remuneração Poupança - Pro Município	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.85.00.00	Rentabilidade Transf. Convênio do Estado - Meio AmI	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rentabilidade - Aquisição Caminhão Minist. Des. Agr	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.90.00.00	Rentabilidade - Construção e Revitalização de Praça	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rentabilidade - Projeto Restauração Basílica	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	Remuneração Out. Dep. Banc. RV FNDE	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.96.00.00	Rentabilidade FUNDEB	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.96.01.00	Rentabilidade FUNDEB 70%	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.96.02.00	Rentabilidade FUNDEB 30%	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.97.00.00	Rentabilidade - Outras Transferências Diretas do FNE	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	Rentabilidade - Transferências do Blodo de Gestão d	500,00	500,00	500,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Perr	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.3.1.01.0.1.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transpor	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.4.0.00.0.0.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.4.9.00.0.0.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.4.9.01.0.0.00.00.00	Compensações Ambientais	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.4.9.01.0.1.00.00.00	Compensações Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
4.1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
4.1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
4.1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento:	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
4.1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.020.000,00	2.070.000,00	2.432.508,12
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.550.000,00	1.800.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.550.000,00	1.800.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.550.000,00	1.800.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	1.500.000,00	1.550.000,00	1.800.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	500.000,00	500.000,00	612.508,12
4.1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	500.000,00	500.000,00	612.508,12
4.1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	500.000,00	500.000,00	612.508,12
4.1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadoria	500.000,00	500.000,00	612.508,12

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	Receita Oriunda de Rotativo	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	703.636.000,00	766.201.500,00	830.555.955,50
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	340.238.500,00	371.941.500,00	398.528.455,50
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	55.426.000,00	60.762.500,00	66.698.555,50
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FF	52.870.000,00	58.002.500,00	63.662.555,50
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	50.000.000,00	55.000.000,00	60.500.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	50.000.000,00	55.000.000,00	60.500.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.500.000,00	13.750.000,00	15.125.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.500.000,00	8.250.000,00	9.075.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1'	1.375.000,00	1.401.250,00	1.431.211,75
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	1.375.000,00	1.401.250,00	1.431.211,75
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	375.000,00	401.250,00	431.211,75
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	1.495.000,00	1.601.250,00	1.731.343,75
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.495.000,00	1.601.250,00	1.731.343,75
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.120.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	375.000,00	401.250,00	431.343,75
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	2.556.000,00	2.760.000,00	3.036.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	2.556.000,00	2.760.000,00	3.036.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	1.533.600,00	1.640.000,00	1.804.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	639.000,00	700.000,00	770.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	383.400,00	420.000,00	462.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	250.142.000,00	274.201.000,00	292.278.200,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	248.324.000,00	272.212.000,00	290.098.200,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	248.324.000,00	272.212.000,00	290.098.200,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	1.718.000,00	1.889.000,00	2.080.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.718.000,00	1.889.000,00	2.080.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	1.718.000,00	1.889.000,00	2.080.000,00
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin:	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	27.418.000,00	29.403.500,00	31.604.000,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	27.418.000,00	29.403.500,00	31.604.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d:	10.975.000,00	11.579.000,00	12.160.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção)	10.975.000,00	11.579.000,00	12.160.000,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d:	15.250.000,00	16.575.000,00	18.132.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção)	15.250.000,00	16.575.000,00	18.132.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d:	800.000,00	837.000,00	879.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção)	800.000,00	837.000,00	879.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d:	340.500,00	357.500,00	375.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção)	340.500,00	357.500,00	375.000,00
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d:	52.500,00	55.000,00	58.000,00
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção)	52.500,00	55.000,00	58.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	3.321.500,00	3.485.500,00	3.665.500,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.425.500,00	2.546.000,00	2.680.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.425.500,00	2.546.000,00	2.680.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	879.500,00	923.000,00	969.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ali	879.500,00	923.000,00	969.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aç	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Des	500,00	500,00	500,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do C	500,00	500,00	500,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	551.000,00	627.000,00	730.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	551.000,00	627.000,00	730.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	551.000,00	627.000,00	730.000,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Proj	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a P	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	3.370.000,00	3.452.000,00	3.542.200,00
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L	820.000,00	902.000,00	992.200,00
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração –	820.000,00	902.000,00	992.200,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração -	492.000,00	541.200,00	595.320,00
4.1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração -	205.000,00	225.500,00	248.050,00
4.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração -	123.000,00	135.300,00	148.830,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de sua	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro FPM	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Programa Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES DE	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	304.339.500,00	333.610.000,00	365.327.500,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	294.037.000,00	322.439.000,00	353.140.500,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	280.000.000,00	308.000.000,00	338.260.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	280.000.000,00	308.000.000,00	338.260.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	168.000.000,00	184.800.000,00	203.280.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	70.000.000,00	77.000.000,00	84.700.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	42.000.000,00	46.200.000,00	50.280.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	2.400.000,00	2.640.000,00	2.904.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	600.000,00	660.000,00	726.000,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	37.000,00	39.000,00	40.500,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	37.000,00	39.000,00	40.500,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	10.243.000,00	11.110.000,00	12.121.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.243.000,00	11.110.000,00	12.121.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.243.000,00	11.110.000,00	12.121.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	10.500,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	10.500,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	10.500,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.000,00	50.000,00	54.000,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	49.000,00	50.000,00	54.000,00
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	49.000,00	50.000,00	54.000,00
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Piso Mineiro	49.000,00	50.000,00	54.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.058.000,00	150.000,00	150.000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.058.000,00	150.000,00	150.000,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Priva	4.058.000,00	150.000,00	150.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Pr	4.058.000,00	150.000,00	150.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	55.000.000,00	60.500.000,00	66.550.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	55.000.000,00	60.500.000,00	66.550.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	55.000.000,00	60.500.000,00	66.550.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	55.000.000,00	60.500.000,00	66.550.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Tranferência de Recursos - FUNDEB 70%	38.500.000,00	42.350.000,00	46.585.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Trasnferência de Recursos - FUNDEB 30%	16.500.000,00	18.150.000,00	19.965.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.527.500,00	2.659.000,00	2.796.050,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.365.000,00	1.446.500,00	1.533.550,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.365.000,00	1.446.500,00	1.533.550,00
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	605.000,00	633.500,00	660.500,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	571.000,00	599.500,00	626.500,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas d	529.000,00	555.000,00	580.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Demais	42.000,00	44.500,00	46.500,00
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e j	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Prev Leg Esp - Multas de Trânsito - Multas e .	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	Multas Prev Leg Esp - Demais Multas - Multas e Juro	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Multas Prev Leg Esp - Multas de Trânsito - Dívida Ati	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	Multas Prev Leg Esp - Demais Multas - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Prev Leg Esp - Multas de Trânsito - Div Ativa l	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	Multas Prev Leg Esp - Demais Multas - Div Ativa Multi	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	700.000,00	749.000,00	805.050,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	700.000,00	749.000,00	805.050,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principa	500.000,00	535.000,00	575.000,00
4.1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	50.000,00	53.500,00	57.512,50
4.1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida ,	100.000,00	107.000,00	115.025,00
4.1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida ,	50.000,00	53.500,00	57.512,50
4.1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.000,00	57.000,00	61.000,00
4.1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	606.000,00	606.000,00	606.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	105.000,00	105.000,00	105.000,00
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	501.000,00	501.000,00	501.000,00
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteri	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Ante	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	556.500,00	606.500,00	656.500,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	556.500,00	606.500,00	656.500,00
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receit	6.500,00	6.500,00	6.500,00
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500,00	500,00	500,00
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Princ	500,00	500,00	500,00
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	6.000,00	6.000,00	6.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
4.1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	550.000,00	600.000,00	650.000,00
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	550.000,00	600.000,00	650.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	550.000,00	600.000,00	650.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	16.505.500,00	2.340.500,00	2.580.500,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	16.505.500,00	2.340.500,00	2.580.500,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.360.000,00	1.080.000,00	1.200.000,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.300.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.300.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
4.2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	1.300.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
4.2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	1.300.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Ú	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prog	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Convênio Construção e Reforma de Prédios Escolare	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.145.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.145.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00
4.2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.145.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.145.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	14.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	14.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas c	14.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	500,00	500,00	500,00
4.2.4.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	500,00	500,00	500,00
4.2.4.4.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas De	500,00	500,00	500,00
4.2.4.4.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	500,00	500,00	500,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(69.311.200,00)	(76.040.000,00)	(83.444.000,00)
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(69.311.200,00)	(76.040.000,00)	(83.444.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(69.311.200,00)	(76.040.000,00)	(83.444.000,00)
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(69.311.200,00)	(76.040.000,00)	(83.444.000,00)
4.9.5.1.7.11.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(10.511.200,00)	(11.560.000,00)	(12.716.000,00)
4.9.5.1.7.11.5.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(10.511.200,00)	(11.560.000,00)	(12.716.000,00)
4.9.5.1.7.11.5.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(10.000.000,00)	(11.000.000,00)	(12.100.000,00)
4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(10.000.000,00)	(11.000.000,00)	(12.100.000,00)
4.9.5.1.7.11.5.2.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(511.200,00)	(560.000,00)	(616.000,00)
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(511.200,00)	(560.000,00)	(616.000,00)
4.9.5.1.7.21.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.Estado	(58.800.000,00)	(64.480.000,00)	(70.728.000,00)
4.9.5.1.7.21.5.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.Estado	(58.800.000,00)	(64.480.000,00)	(70.728.000,00)
4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(56.000.000,00)	(61.600.000,00)	(67.760.000,00)
4.9.5.1.7.21.5.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
4.9.5.1.7.21.5.2.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	(800.000,00)	(880.000,00)	(968.000,00)
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(800.000,00)	(880.000,00)	(968.000,00)
Total entidade:		745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00
2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	12.900.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.326.000,00	2.626.000,00	2.626.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	35.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO				
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos - Recurso CFEM	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Pró	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso 108	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	157.000,00	157.000,00	157.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	157.000,00	157.000,00	157.000,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	157.000,00	157.000,00	157.000,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	157.000,00	157.000,00	157.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	157.000,00	157.000,00	157.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.074.000,00	2.374.000,00	2.374.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.074.000,00	2.374.000,00	2.374.000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.074.000,00	2.374.000,00	2.374.000,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Priva	4.074.000,00	2.374.000,00	2.374.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Pr	4.074.000,00	2.374.000,00	2.374.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	8.574.000,00	8.574.000,00	8.574.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	8.574.000,00	8.574.000,00	8.574.000,00
4.2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.574.000,00	8.574.000,00	8.574.000,00
4.2.4.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.574.000,00	8.574.000,00	8.574.000,00
4.2.4.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	8.574.000,00	8.574.000,00	8.574.000,00
4.2.4.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Princi	8.574.000,00	8.574.000,00	8.574.000,00
4.2.4.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Mold	4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00
4.2.4.4.1.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Rest	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
4.2.4.4.1.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Con:	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Total entidade:		12.900.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00

3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS

4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	68.270.000,00	60.200.000,00	63.100.000,00
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	21.976.285,00	19.884.000,00	20.879.120,00
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	17.855.445,00	17.949.120,00	18.846.783,00
4.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	17.855.445,00	17.949.120,00	18.846.783,00
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Si:	17.855.445,00	17.949.120,00	18.846.783,00
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	17.845.995,00	17.939.200,00	18.836.364,00
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	16.740.460,00	16.897.210,00	17.742.082,00
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	16.727.860,00	16.883.980,00	17.728.192,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMC	16.000.000,00	16.206.750,00	17.017.087,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CMC	575.000,00	518.175,00	544.083,00
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUMCULT	117.000,00	121.055,00	127.107,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS				
4.1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREVCON	33.760,00	35.800,00	37.600,00
4.1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenc/Cedido	2.100,00	2.200,00	2.315,00
4.1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	12.600,00	13.230,00	13.890,00
4.1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Multas e Juros	12.600,00	13.230,00	13.890,00
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.027.535,00	973.175,00	1.021.836,00
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.027.535,00	973.175,00	1.021.836,00
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - RPPS	930.200,00	870.975,00	914.524,00
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Ente	97.335,00	102.200,00	107.312,00
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	71.700,00	62.200,00	65.500,00
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principa	71.700,00	62.200,00	65.500,00
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - RPPS	37.500,00	38.000,00	40.000,00
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Ente	34.200,00	24.200,00	25.500,00
4.1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor	6.300,00	6.615,00	6.946,00
4.1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servido	6.300,00	6.615,00	6.946,00
4.1.2.1.5.01.4.1.01.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servid	6.300,00	6.615,00	6.946,00
4.1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	9.450,00	9.920,00	10.419,00
4.1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.050,00	1.100,00	1.158,00
4.1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.050,00	1.100,00	1.158,00
4.1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenc/C	1.050,00	1.100,00	1.158,00
4.1.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais -	8.400,00	8.820,00	9.261,00
4.1.2.1.5.02.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	8.400,00	8.820,00	9.261,00
4.1.2.1.5.02.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	8.400,00	8.820,00	9.261,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.120.000,00	1.934.000,00	2.031.437,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.120.000,00	1.934.000,00	2.031.437,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.120.000,00	1.934.000,00	2.031.437,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previd	4.120.000,00	1.934.000,00	2.031.437,00
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	4.120.000,00	1.934.000,00	2.031.437,00
4.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de P	2.500.000,00	110.000,00	115.762,00
4.1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de P	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
4.1.3.2.1.04.0.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de P	210.000,00	220.000,00	231.525,00
4.1.3.2.1.04.0.1.05.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de P	150.000,00	281.000,00	295.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	840,00	880,00	900,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	840,00	880,00	900,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	840,00	880,00	900,00
4.1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	840,00	880,00	900,00
4.1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	840,00	880,00	900,00
4.1.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	840,00	880,00	900,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	46.293.715,00	40.316.000,00	42.220.880,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	29.154.795,00	25.528.800,00	26.694.080,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	29.154.795,00	25.528.800,00	26.694.080,00
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Si	29.154.795,00	25.528.800,00	26.694.080,00
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	23.027.800,00	20.961.300,00	22.008.295,00
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	23.027.800,00	20.961.300,00	22.008.295,00
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	23.006.800,00	20.939.300,00	21.985.295,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMC	22.000.000,00	20.065.500,00	21.068.775,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CMC	797.000,00	671.000,00	703.600,00
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUMCUL	163.000,00	156.500,00	164.300,00
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREVCC	46.800,00	46.300,00	48.620,00
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Intra	21.000,00	22.000,00	23.000,00
4.7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Intra - Mul	21.000,00	22.000,00	23.000,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	6.126.995,00	4.567.500,00	4.685.785,00
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamer	3.326.995,00	3.244.500,00	3.285.785,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS				
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelam	3.326.995,00	3.244.500,00	3.285.785,00
4.7.2.1.5.51.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelam	2.800.000,00	1.323.000,00	1.400.000,00
4.7.2.1.5.51.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelar	2.800.000,00	1.323.000,00	1.400.000,00
4.7.2.1.5.51.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcela	2.800.000,00	1.323.000,00	1.400.000,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	17.138.920,00	14.787.200,00	15.526.800,00
4.7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	84.000,00	88.000,00	92.000,00
4.7.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	84.000,00	88.000,00	92.000,00
4.7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	84.000,00	88.000,00	92.000,00
4.7.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	84.000,00	88.000,00	92.000,00
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	17.054.920,00	14.699.200,00	15.434.800,00
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	17.054.920,00	14.699.200,00	15.434.800,00
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	17.054.920,00	14.699.200,00	15.434.800,00
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	17.054.920,00	14.699.200,00	15.434.800,00
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	16.324.000,00	14.112.000,00	14.818.000,00
4.7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	577.000,00	450.900,00	474.000,00
4.7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	120.000,00	104.800,00	109.900,00
4.7.9.9.9.01.0.1.04.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	33.920,00	31.500,00	32.900,00
Total entidade:		68.270.000,00	60.200.000,00	63.100.000,00
Total geral:		826.170.000,00	866.400.000,00	934.300.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Consolidado

4.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	608.186.474,70	
2021	579.042.460,30	-4,79%
2022	629.500.000,00	8,71%
2023	895.481.200,00	42,25%
2024	942.440.000,00	5,24%
2025	1.017.744.000,00	7,99%

Nota:

Para estimativa das receitas foi considerada a arrecadação de 2019 (ano sem os efeitos da pandemia), o arrecadado em 2020 e 2021, bem como o primeiro quadrimestre de 2022. A partir do valor arrecadado em 2021 foi aplicado o índice de inflação (IPCA) do ano de 2021 correspondendo a 10,06% a.a. Para projetar a receita de 2023 e para as receitas de 2024 e 2025 foram aplicadas as metas de inflação projetada pelo Banco Central do Brasil que varia de 1,75% a.a a 4,75% a.a.; tendo sido adotado o menor índice com amparo nos princípios de prudência e do conservadorismo. Para a estimativa da receita de IPTU considerou-se a efetiva cobrança de impostos, o incentivo a pagamento de tributos com vistas a parcelamento, o recadastramento após a implantação do georreferenciamento e a nova planta genérica. Atentamos também pela possibilidade de redução visando a atração de novos investimentos, adoção de políticas sociais e reflexos do Projeto de Lei em tramitação no Legislativo referente à alteração da planta genérica, e IPTU Progressivo. Com relação a estimativa da receita ISSQN analisou-se o histórico dos últimos anos e o cenário econômico. Nos cálculos das Receitas Tributárias e Não Tributárias, bem como Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, foram consideradas os efeitos do benefício fiscal (anistia). Como continuidade ao estudo da receita, ressaltamos o valor estimado da Cota-parte do ICMS que foi baseado na aumento da alíquota do VAF. Com relação a estimativa das receitas de cobrança judicial considerou-se ações de incentivo fiscal e política social, penalidades visando o cumprimento de débitos atrasados, bem como remissão de dívidas de pequeno valor em vista do custo de cobrança judicial ser maior que sua efetiva arrecadação.

9.0.0.0.0.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	-38.486.474,70	
2021	-40.442.460,30	5,08%
2022	-42.400.000,00	4,84%
2023	-69.311.200,00	63,47%
2024	-76.040.000,00	9,71%
2025	-83.444.000,00	9,74%

Nota:

Para estimativa das receitas foi considerada a arrecadação de 2019 (ano sem os efeitos da pandemia), o arrecadado em 2020 e 2021, bem como o primeiro quadrimestre de 2022. A partir do valor arrecadado em 2021 foi aplicado o índice de inflação (IPCA) do ano de 2021 correspondendo a 10,06% a.a. Para projetar a receita de 2023 e para as receitas de 2024 e 2025 foram aplicadas as metas de inflação projetada pelo Banco Central do Brasil que varia de 1,75% a.a a 4,75% a.a.; tendo sido adotado o menor índice com amparo nos princípios de prudência e do conservadorismo. Para a estimativa da receita de IPTU considerou-se a efetiva cobrança de impostos, o incentivo a pagamento de tributos com vistas a parcelamento, o recadastramento após a implantação do georreferenciamento e a nova planta genérica. Atentamos também pela possibilidade de redução visando a atração de novos investimentos, adoção de políticas sociais e reflexos do Projeto de Lei em tramitação no Legislativo referente à alteração da planta genérica, e IPTU Progressivo. Com relação a estimativa da receita ISSQN analisou-se o histórico dos últimos anos e o cenário econômico. Nos cálculos das Receitas Tributárias e Não Tributárias, bem como Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, foram consideradas os efeitos do benefício fiscal (anistia). Como continuidade ao estudo da receita, ressaltamos o valor estimado da Cota-parte do ICMS que foi baseado na aumento da alíquota do VAF. Com relação a estimativa das receitas de cobrança judicial considerou-se ações de incentivo fiscal e política social, penalidades visando o cumprimento de débitos atrasados, bem como remissão de dívidas de pequeno valor em vista do custo de cobrança judicial ser maior que sua efetiva arrecadação.

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS			
DESPESAS CORRENTES (I)	578.570.500,00	660.409.500,00	726.625.625,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.034.500,00	320.043.000,00	351.407.625,00
Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	149.000,00	160.000,00	172.500,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	149.000,00	160.000,00	172.500,00
Aplicações Diretas	242.661.500,00	274.196.000,00	301.069.125,00
Pensões do RPPS e do Militar	500,00	500,00	500,00
Contratação por Tempo Determinado	47.357.000,00	51.067.500,00	55.933.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177.681.000,00	202.818.000,00	223.136.625,00
Obrigações Patronais	5.020.000,00	5.713.500,00	6.311.500,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.409.000,00	9.346.000,00	10.130.000,00
Sentenças Judiciais	1.637.000,00	939.000,00	990.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	575.000,00	633.000,00	700.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.981.500,00	3.678.000,00	3.866.500,00
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00	500,00	500,00
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	39.224.000,00	45.687.000,00	50.166.000,00
Obrigações Patronais	39.224.000,00	45.687.000,00	50.166.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	1.800.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.800.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.736.000,00	338.466.500,00	373.268.000,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	113.000,00	118.000,00	123.000,00
Contribuições	113.000,00	118.000,00	123.000,00
Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	40.594.500,00	42.564.500,00	44.476.500,00
Contribuições	40.463.000,00	42.425.000,00	44.330.500,00
Auxílios	110.500,00	115.500,00	120.000,00
Subvenções Sociais	21.000,00	24.000,00	26.000,00
Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat	500,00	500,00	500,00
Contribuições	500,00	500,00	500,00
Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	1.696.500,00	1.778.000,00	1.859.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.696.500,00	1.778.000,00	1.859.000,00
Aplicações Diretas	249.201.500,00	290.643.500,00	322.967.000,00
Diárias - Pessoal Civil	193.000,00	162.000,00	174.500,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	750.000,00	825.000,00	910.000,00
Material de Consumo	32.699.500,00	36.630.500,00	39.662.500,00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	55.000,00	66.000,00	72.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.043.000,00	3.327.000,00	3.663.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	20.500,00	22.500,00	26.000,00
Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	9.080.000,00	11.064.000,00	11.850.000,00
Serviços de Consultoria	2.700.000,00	2.565.000,00	2.315.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.496.000,00	3.795.500,00	4.194.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.238.500,00	205.269.500,00	231.455.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	7.402.500,00	7.959.500,00	8.538.500,00
Contribuições	606.500,00	637.000,00	645.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	7.930.000,00	9.930.000,00	10.830.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.615.000,00	3.731.000,00	3.838.000,00
Auxílio-Transporte	550.000,00	560.000,00	570.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS			
Sentenças Judiciais	4.560.000,00	3.816.000,00	3.915.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	15.500,00	15.500,00	15.500,00
Indenizações e Restituições	246.500,00	267.500,00	293.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos	3.130.000,00	3.362.000,00	3.842.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.130.000,00	3.362.000,00	3.842.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	116.299.500,00	84.260.500,00	82.554.375,00
INVESTIMENTOS	112.898.000,00	79.258.500,00	76.551.875,00
Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	325.500,00	291.500,00	297.000,00
Contribuições	325.500,00	291.500,00	297.000,00
Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	8.000,00	10.000,00	13.500,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00	10.000,00	13.500,00
Aplicações Diretas	108.013.000,00	75.154.500,00	72.288.375,00
Obras e Instalações	95.531.500,00	69.983.000,00	66.477.875,00
Equipamentos e Material Permanente	11.981.500,00	5.071.500,00	5.710.500,00
Aquisição de Imóveis	500.000,00	100.000,00	100.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos	4.551.500,00	3.802.500,00	3.953.000,00
Obras e Instalações	4.550.000,00	3.800.000,00	3.950.000,00
Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	2.500,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.401.500,00	5.002.000,00	6.002.500,00
Aplicações Diretas	1.500,00	2.000,00	2.500,00
Sentenças Judiciais	1.500,00	2.000,00	2.500,00
Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	3.400.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.400.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total da entidade:	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00
2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO			
DESPESAS CORRENTES (I)	15.945.000,00	15.941.000,00	15.937.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.266.000,00	2.266.000,00	2.266.000,00
Aplicações Diretas	2.086.000,00	2.086.000,00	2.086.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00
Obrigações Patronais	155.000,00	155.000,00	155.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Obrigações Patronais	180.000,00	180.000,00	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.679.000,00	13.675.000,00	13.671.000,00
Aplicações Diretas	13.679.000,00	13.675.000,00	13.671.000,00
Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Material de Consumo	328.000,00	328.000,00	328.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Serviços de Consultoria	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Locação de Mão-de-obra	10.307.000,00	10.303.000,00	10.299.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO			
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Sentenças Judiciais	120.000,00	120.000,00	120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.755.000,00	12.759.000,00	12.763.000,00
INVESTIMENTOS	12.755.000,00	12.759.000,00	12.763.000,00
Aplicações Diretas	12.755.000,00	12.759.000,00	12.763.000,00
Obras e Instalações	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	7.655.000,00	7.659.000,00	7.663.000,00
Total da entidade:	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00
Total geral:	723.720.000,00	773.520.000,00	838.030.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Consolidado

3.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	569.700.000,00	
2021	538.600.000,00	-5,46%
2022	587.100.000,00	9,00%
2023	826.170.000,00	40,72%
2024	866.400.000,00	4,87%
2025	934.300.000,00	7,84%

Nota:

Para projeção das despesas de 2023 a 2025, foram analisados a despesa empenhada em 2019 (ano sem os efeitos da pandemia), bem como os exercícios de 2020 e 2021, e o primeiro quadrimestre de 2022. A partir daí consideramos para os grandes grupos de despesas com o efetivamente pago até o momento. Foram incluídas na análise acima mencionada as licitações em andamento, bem como os contratos assinados com vigência até o ano de 2023. Para despesa de capital (Investimentos) verificou-se as obras com previsão de término em 2022 e 2023. Analisou-se também o reajuste salarial dos servidores públicos, reenquadramentos do plano de cargos e carreiras e possíveis nomeações oriundas de concurso público e/ou processos seletivos. Os valores inflacionários também foram considerados na ordem de 3,50% a.a.

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1/3
Data: 13/06/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	516.509.414,28	492.578.856,50	530.957.300,00	754.796.785,00	815.169.500,00	880.924.620,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.322.323,01	79.953.638,81	76.476.600,00	82.308.700,00	90.396.700,00	96.649.200,00
IPTU	18.291.987,25	19.663.886,30	12.910.000,00	14.610.000,00	18.410.000,00	19.722.500,00
ITBI	2.783.009,02	2.991.734,67	2.442.200,00	2.606.000,00	2.650.000,00	2.910.000,00
ISS	44.918.729,41	38.137.634,12	38.818.200,00	42.790.200,00	47.034.200,00	51.714.200,00
IRRF	15.015.952,00	16.142.148,40	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.312.645,33	3.018.235,32	2.806.200,00	2.802.500,00	2.802.500,00	2.802.500,00
Contribuições	11.349.582,00	13.868.700,00	18.355.500,00	19.918.445,00	20.012.120,00	20.909.783,00
Receita Patrimonial	46.580.910,98	20.244.279,79	8.029.500,00	9.435.500,00	7.308.300,00	8.463.223,38
Aplicações Financeiras (II)	45.357.360,98	18.937.263,55	2.439.500,00	4.813.000,00	2.647.000,00	2.756.312,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.223.550,00	1.307.016,24	5.590.000,00	4.622.500,00	4.661.300,00	5.706.911,38
Transferências Correntes	365.982.149,70	367.616.327,22	423.176.700,00	638.398.800,00	692.535.500,00	749.485.955,50
Cota-Parte FPM	39.710.000,00	37.650.750,00	42.600.000,00	52.870.000,00	58.002.500,00	63.662.555,50
Cota-Parte ICMS	142.000.000,00	152.650.000,00	158.000.000,00	280.000.000,00	308.000.000,00	338.260.000,00
Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	9.200.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Cota-Parte ITR	2.734.920,00	2.940.039,00	2.400.000,00	2.556.000,00	2.760.000,00	3.036.000,00
Transferências da LC 87/1996	877.453,50	943.262,52	770.000,00	820.000,00	902.000,00	992.200,00
Transferências da LC 61/1989	2.120.000,00	2.279.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00
Transferências do FUNDEB	(9.986.474,70)	(6.942.460,30)	(2.200.000,00)	(14.311.200,00)	(15.540.000,00)	(16.894.000,00)
Outras Transferências Correntes	180.326.250,90	168.895.736,00	209.606.700,00	302.464.000,00	324.011.000,00	345.589.200,00
Demais Receitas Correntes	9.274.448,59	10.895.910,68	4.919.000,00	4.735.340,00	4.916.880,00	5.416.458,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.274.448,59	10.895.910,68	4.919.000,00	4.735.340,00	4.916.880,00	5.416.458,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	471.152.053,30	473.641.592,95	528.517.800,00	749.983.785,00	812.522.500,00	878.168.308,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.467.480,00	15.612.143,50	19.191.200,00	25.079.500,00	10.914.500,00	11.154.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 2/3
Data: 13/06/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Capital	27.417.480,00	15.612.143,50	19.191.200,00	25.079.500,00	10.914.500,00	11.154.500,00
Convênios	18.965.000,00	7.765.000,00	7.127.200,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
Outras Transferências de Capital	8.452.480,00	7.847.143,50	12.064.000,00	25.019.000,00	10.854.000,00	11.094.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.467.480,00	15.612.143,50	19.191.200,00	25.079.500,00	10.914.500,00	11.154.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	498.619.533,30	489.253.736,45	547.709.000,00	775.063.285,00	823.437.000,00	889.322.808,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	417.838.700,00	434.360.500,00	471.934.300,00	630.220.332,00	704.448.020,00	768.341.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	229.337.900,00	240.689.400,00	249.989.890,00	313.503.703,50	344.083.800,00	372.903.525,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	188.500.800,00	193.671.100,00	221.944.410,00	316.716.628,50	360.364.220,00	395.437.795,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	417.838.700,00	434.360.500,00	471.934.300,00	630.220.332,00	704.448.020,00	768.341.320,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	96.515.300,00	69.219.500,00	72.294.200,00	128.926.368,00	92.393.980,00	89.710.680,00
Investimentos	96.505.300,00	69.218.500,00	72.293.200,00	128.924.868,00	92.391.980,00	89.708.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	96.505.300,00	69.218.500,00	72.293.200,00	128.924.868,00	92.391.980,00	89.708.180,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	514.495.000,00	503.730.000,00	544.378.500,00	759.296.200,00	796.991.000,00	858.200.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(15.875.466,70)	(14.476.263,55)	3.330.500,00	15.767.085,00	26.446.000,00	31.122.308,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	45.357.360,98	18.937.263,55	2.439.500,00	4.813.000,00	2.647.000,00	2.756.312,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.481.894,28	4.461.000,00	5.770.000,00	20.580.085,00	29.093.000,00	33.878.620,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.476.800,51	42.149.229,79	41.040.039,55	38.821.659,07	35.494.088,35	32.166.517,63
Outras dívidas	45.476.800,51	42.149.229,79	41.040.039,55	38.821.659,07	35.494.088,35	32.166.517,63
DEDUÇÕES(II)	50.900.392,05	67.655.318,72	63.243.749,90	60.731.169,40	61.642.136,94	67.755.736,08
Ativo disponível	55.566.720,30	70.624.530,10	68.594.330,20	65.355.500,30	66.335.832,80	72.306.056,88
Haveres financeiros	2.309,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.668.638,11	2.969.211,38	5.350.580,30	4.624.330,90	4.693.695,86	4.550.320,80
DCL (III) = (I - II)	(5.423.591,54)	(25.506.088,93)	(22.203.710,35)	(21.909.510,33)	(26.148.048,59)	(35.589.218,45)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	824.107.985,00	891.209.500,00	964.368.620,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.308.700,00	90.396.700,00	96.649.200,00
IPTU	14.610.000,00	18.410.000,00	19.722.500,00
ITBI	2.586.000,00	2.630.000,00	2.890.000,00
ISS	42.790.200,00	47.034.200,00	51.714.200,00
IRRF	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.822.500,00	2.822.500,00	2.822.500,00
Contribuições	19.918.445,00	20.012.120,00	20.909.783,00
Receita Patrimonial	9.435.500,00	7.308.300,00	8.463.223,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.813.000,00	2.647.000,00	2.756.312,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.622.500,00	4.661.300,00	5.706.911,38
Receita de Serviços	2.177.000,00	2.227.000,00	2.589.508,12
Transferências Correntes	707.710.000,00	768.575.500,00	832.929.955,50
Cota-Parte FPM	52.870.000,00	58.002.500,00	63.662.555,50
Cota-Parte ICMS	280.000.000,00	308.000.000,00	338.260.000,00
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Cota-Parte ITR	2.556.000,00	2.760.000,00	3.036.000,00
Transferências da LC 87/1996	820.000,00	902.000,00	992.200,00
Transferências da LC 61/1989	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00
Transferências do FUNDEB	55.000.000,00	60.500.000,00	66.550.000,00
Outras Transferências Correntes	302.464.000,00	324.011.000,00	345.589.200,00
Outras Receitas Correntes	2.558.340,00	2.689.880,00	2.826.950,00
DEDUÇÕES (II)	73.431.200,00	77.974.000,00	85.475.437,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	69.311.200,00	76.040.000,00	83.444.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.120.000,00	1.934.000,00	2.031.437,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	750.676.785,00	813.235.500,00	878.893.183,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	750.676.785,00	813.235.500,00	878.893.183,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	750.676.785,00	813.235.500,00	878.893.183,00

MUNICÍPIO DE CONGONHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

ENTIDADE: PMC				
PROJETOS EM ANDAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA		CONTRATO/ CONTRATADA
		INICIO	FIM	
SERVIÇOS DE LIMPEZA/ CAPINA	Execução de serviços essenciais e contínuos de limpeza urbana	01/05/2021	01/05/2022	PMC/120/2020 - Sitemma Consultoria e Assessoria Ltda
MANUTENÇÃO	Manutenção Predial - SEMOBI	19/11/2021	19/11/2022	Contrato nº PMC/118/2021 - Construtora AGD Ltda
	Manutenção Predial - SEMED	19/11/2021	19/11/2022	Contrato nº PMC/119/2021 - Construtora AGD Ltda
	Manutenção Predial - SMS	19/11/2021	19/11/2022	Contrato nº PMC/120/2021 - Construtora AGD Ltda
	Manutenção de praças e jardins	07/08/2021	07/02/2023	Contrato nº PMC/127/2019 - JTT Locações e Serviços Ltda
	Manutenção de campos de futebol, campo society, playground e academia ao ar livre	18/10/2021	18/10/2022	Contrato nº PMC/106/2021 - Elgon Engenharia Ambiente Ltda
ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ ORÇAMENTOS / SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2022	2023	Em fase de licitação. Pregão ocorrido em 02/06/2022
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTAÇÃO	31/01/2022	31/01/2023	CONTRATO PMC/011/2019 - SAG EMPREENDIMENTOS LTDA
PAVIMENTAÇÃO	Execução de obras para pavimentação asfáltica e serviços complementares, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Congonhas/MG.	20/02/2020	04/08/2022	CONTRATO PMC/078/2020 - LOCADORA TERRAMARES LTDA
	Execução de serviços de contenção de encostas, de manutenção e conservação em: rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados.	08/07/2021	08/01/2023	CONTRATO PMC/048/2021 - RT AMBIENTAL EIRELI

ENTIDADE: PMC				
PROJETOS EM ANDAMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA		CONTRATO/ CONTRATADA
		INICIO	FIM	
REFORMAS/ RESTAURAÇÃO	Prestação de serviços de restauração do CINE TEATRO LEON	11/04/2019	30/06/2022	CONTRATO Nº FUMCULT/006/2019 - MARSOU ENGENHARIA LTDA
CONSTRUÇÕES	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA	27/12/2018	27/10/2022	PMC/142/2018 - MARSOU ENGENHARIA LTDA
SAÚDE	Execução de obras e serviços para instalação de ar condicionado, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, município de Congonhas - MG.	31/03/2022	30/09/2022	PMC/025/2022 -Tecno Temp Comércio Instalação e Manutenção Ltda
PARQUES	Execução de obras e serviços de construção dos decks, orquidário, borboletário, anfiteatro, ponte pencil, banheiro seco e trilhas no Parque Natural da Romaria, com fornecimento de materiais e mão de obra, bairro Basílica, no município de Congonhas - MG.	01/02/2022	01/02/2023	PMC/005/2022 -Sengel Construções Ltda



PREFEITURA DE
CONGONHAS

III – Anexo de Metas e Prioridades

LDO 2023

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS									100.527.000,00	74.023.000,00	70.784.875,00
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural									600.000,00	50.000,00	0,00
Unidade: 06.03 - Desenvolvimento Rural									600.000,00	50.000,00	0,00
	210	1.069 - Implantação Mercado Municipal Serviço mantido (%)	P	2	20.692.0034	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	600.000,00	50.000,00	0,00
Órgão: 07.00 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo									3.837.500,00	2.137.500,00	1.137.500,00
Unidade: 07.02 - Cultura e Turismo									250.000,00	50.000,00	50.000,00
	230	1.066 - Memorial Dom Silvério Construção efetuada (%)	P	2	04.695.0040	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	250.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 07.03 - Esporte, Lazer e Eventos									3.587.500,00	2.087.500,00	1.087.500,00
	222	1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol Quadras e Campos construídos e/ou ampliados (%)	P	2	27.813.0043	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	2.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00
	323	1.029 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol - Emenda Vereador Quadras e Campos construídos e/ou ampliados (%)	P	2	27.813.0043	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	1.087.500,00	587.500,00	587.500,00
Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Fazenda									3.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00
Unidade: 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda									3.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00
	56	1.059 - Reestruturação de Sedes Administrativas Projeto executado (%)	P	2	04.122.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	3.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00
Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão									2.615.000,00	2.709.000,00	2.647.500,00
Unidade: 11.04 - Desenvolvimento Econômico									50.000,00	30.000,00	30.000,00
	282	1.060 - Projeto SIG - Cidade Inteligente Ação atuante (%)	P	2	19.572.0056	3.3.90.39.00.00.00.00	001008	00.00.00	50.000,00	30.000,00	30.000,00
Unidade: 11.05 - Gestão Urbana									1.335.000,00	1.429.000,00	1.347.500,00
	286	1.033 - Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico Patrimônio conservado (%)	P	2	13.391.0041	3.3.90.30.00.00.00.00	001000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	001000	00.00.00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	001000	00.00.00	400.000,00	450.000,00	455.000,00
	287	1.061 - PAC Cidades Históricas Projeto executado (%)	P	2	13.391.0041	4.4.90.51.00.00.00.00	001000	00.00.00	423.000,00	500.000,00	500.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	300.000,00	250.000,00	150.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								100.527.000,00	74.023.000,00	70.784.875,00
Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão								2.615.000,00	2.709.000,00	2.647.500,00
Unidade: 11.05 - Gestão Urbana								1.335.000,00	1.429.000,00	1.347.500,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001024	04.03.00	77.000,00	84.000,00	87.500,00
Unidade: 11.08 - Fundo Municipal de Patrimônio Histórico								1.230.000,00	1.250.000,00	1.270.000,00
288	1.035 - Apoio e Conservação do Patrimônio Histórico Patrimônio conservado (%)	P	2	13.391.0041	3.3.90.39.00.00.00.00	001000	00.00.00	540.000,00	550.000,00	560.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001000	00.00.00	650.000,00	660.000,00	670.000,00
289	1.036 - Apoio ao Projeto Monumenta Programa mantido (%)	P	2	13.391.0041	3.3.90.39.00.00.00.00	001000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura								29.539.000,00	30.101.500,00	31.122.500,00
Unidade: 12.03 - Manutenção Urbana e Predial								2.400.500,00	2.811.000,00	3.230.500,00
182	1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas Edificações construídas e/ou reformadas (%)	P	2	15.452.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	001000	00.00.00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	001000	00.00.00	100.000,00	110.500,00	120.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	001092	04.01.01	500,00	500,00	500,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	1.300.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00
Unidade: 12.04 - Gestão de Obras Públicas								27.138.500,00	27.290.500,00	27.892.000,00
183	1.004 - Construção e Pavimentação de Vias Vias pavimentadas (%)	P	2	26.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	20.000.000,00	21.000.000,00	23.000.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001016	00.00.00	38.500,00	40.500,00	42.000,00
184	1.006 - Construção de Muros de Contenção Muros construídos (%)	P	2	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.000.000,00
189	1.023 - Requalificação Central Projeto executado (%)	P	2	15.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
190	1.010 - Intercessão Trevo BR-040 Acesso Norte Construção efetuada (%)	P	2	26.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	2.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
315	1.003 - Pavimentação - Emenda Vereador Obras realizadas(%)	P	2	26.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	2.500.000,00	2.000.000,00	300.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								100.527.000,00	74.023.000,00	70.784.875,00
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social								20.900.000,00	19.120.000,00	18.380.000,00
Unidade: 13.03 - Fundo Municipal de Habitação								20.900.000,00	19.120.000,00	18.380.000,00
72	1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação Habitações construídas (%)	P	2	16.244.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	15.000.000,00	13.000.000,00	12.000.000,00
73	1.038 - PROFAR - Unidades Habitacionais - Baixa Renda Famílias reassentadas (%)	P	2	16.244.0014	3.3.90.48.00.00.00.00	001000	00.00.00	1.420.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00
74	1.039 - Programa Investimento Habitação Urbana e Rural Melhoria em Habitação(%)	P	2	16.482.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	001000	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
75	1.040 - Projeto Mão Solidária Famílias reassentadas (%)	P	2	16.482.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	001000	00.00.00	3.300.000,00	3.390.000,00	3.500.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	001000	00.00.00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.300.000,00
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação								28.531.500,00	10.031.500,00	10.031.500,00
Unidade: 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental								28.531.500,00	10.031.500,00	10.031.500,00
113	1.022 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares Escolas construídas (%)	P	2	12.361.0029	4.4.90.51.00.00.00.00	001001	01.01.01	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001020	01.01.01	14.000.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001022	01.06.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001071	01.06.01	1.500,00	1.500,00	1.500,00
120	1.072 - Reforma de Prédios Escolares Reformas executadas (%)	P	2	12.361.0029	4.4.90.51.00.00.00.00	001001	01.01.00	4.500.000,00	0,00	0,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde								4.744.000,00	3.079.500,00	2.624.375,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde								4.744.000,00	3.079.500,00	2.624.375,00
135	1.027 - Construção e Ampliação UBS UBS e Postos da Saude construídos (%)	P	2	10.301.0035	4.4.90.51.00.00.00.00	001002	02.01.00	1.500.000,00	500.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001055	02.04.00	250.000,00	0,00	0,00
154	1.028 - Ampliação Unidade Central de Saúde Unidade Central concluída(%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	001002	02.01.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001023	02.06.00	42.500,00	44.000,00	44.375,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001053	02.04.00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	001002	02.01.00	500.000,00	100.000,00	100.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Typo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								100.527.000,00	74.023.000,00	70.784.875,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde								4.744.000,00	3.079.500,00	2.624.375,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde								4.744.000,00	3.079.500,00	2.624.375,00
171	1.074 - Sistema de Saúde do Município Ação atuante (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	001002	02.01.00	110.500,00	115.500,00	120.000,00
175	1.020 - Construção das Clínicas da Mulher e da Criança Construção efetuada (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	001002	02.01.00	176.000,00	190.000,00	105.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	001002	02.01.00	150.000,00	120.000,00	100.000,00
303	1.024 - Construção e Equipamentos para Sede Fisioterapia - Emenda Vereador Construção efetuada (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	001002	02.01.00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
326	1.031 - Construção e Equipamentos para Sede Fisioterapia Construção efetuada (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	001002	02.01.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	001053	02.04.00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
327	1.070 - Implantação do Centro de Convivência Programa implantado (%)	P	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	001055	02.04.00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	001059	02.04.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	001059	02.04.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	001055	02.04.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
328	1.071 - Implantação do CAPS Infantil - CAPS I Programa implantado (%)	P	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	001055	02.04.00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	001059	02.04.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	001059	02.04.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	001055	02.04.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Órgão: 16.00 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social								6.760.000,00	4.794.000,00	4.341.500,00
Unidade: 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social								6.760.000,00	4.794.000,00	4.341.500,00
285	1.018 - Projetos de Sinalização Viária Melhoria na sinalização garantida (%)	P	2	04.451.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	001000	00.00.00	1.550.000,00	1.570.000,00	1.600.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	001057	00.00.00	210.000,00	224.000,00	241.500,00
343	1.021 - Construção do Complexo de Segurança Pública Municipal Construção efetuada (%)	P	2	06.182.0009	4.4.90.51.00.00.00.00	001000	00.00.00	5.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO								10.124.000,00	10.124.000,00	10.124.000,00
Órgão: 02.00 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo								10.124.000,00	10.124.000,00	10.124.000,00
Unidade: 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura								10.124.000,00	10.124.000,00	10.124.000,00
16	7.002 - Moldagem e Reprodução dos Profetas e Galeria Necessidades atendidas(%)	P	2	13.391.0047	4.4.90.52.00.00.00.00	001070	00.00.00	4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00
17	7.003 - Ampliação do Museu de Congonhas Prédio Construído(%)	P	2	13.391.0047	3.3.90.39.00.00.00.00	001070	----	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001070	00.00.00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
22	7.006 - Manutenção Cine Teatro Leon Reformas executadas (%)	P	2	13.391.0048	4.4.90.51.00.00.00.00	001070	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	001070	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
341	7.007 - Restauração do Museu da Imagem/ Mineração Projeto executado (%)	P	2	13.391.0048	3.3.90.39.00.00.00.00	001008	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	001008	00.00.00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	001008	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total geral:								110.651.000,00	84.147.000,00	80.908.875,00

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS						520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
8	4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00				IPTU - Principal - Livre 60%	7.200.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00	11.287.500,00	36.987.500,00
		0.1.000	00.00.00	100,000		7.200.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00	11.287.500,00	36.987.500,00
9	4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00				IPTU - Principal - Educação 25%	3.000.000,00	3.500.000,00	4.375.000,00	4.703.125,00	15.578.125,00
		0.1.001	01.01.01	100,000		3.000.000,00	3.500.000,00	4.375.000,00	4.703.125,00	15.578.125,00
10	4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00				IPTU - Principal - Saúde 15%	1.800.000,00	2.200.000,00	2.625.000,00	2.821.875,00	9.446.875,00
		0.1.002	02.01.00	100,000		1.800.000,00	2.200.000,00	2.625.000,00	2.821.875,00	9.446.875,00
82	4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00				IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
		0.1.000	00.00.00	100,000		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
83	4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00				IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
		0.1.001	01.01.01	100,000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
84	4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00				IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
		0.1.002	02.01.00	100,000		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
101	4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00				IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
		0.1.000	00.00.00	100,000		420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
102	4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00				IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	700.000,00
		0.1.001	01.01.01	100,000		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	700.000,00
103	4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00				IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	420.000,00
		0.1.002	02.01.00	100,000		105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	420.000,00
91	4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00				IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
		0.1.000	00.00.00	100,000		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
92	4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00				IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
		0.1.001	01.01.01	100,000		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
93	4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00				IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
		0.1.002	02.01.00	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
17	4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00				ITBI - Principal - Livre 60%	1.440.000,00	1.533.600,00	1.560.000,00	1.716.000,00	6.249.600,00
		0.1.000	00.00.00	100,000		1.440.000,00	1.533.600,00	1.560.000,00	1.716.000,00	6.249.600,00
18	4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00				ITBI - Principal - Educação 25%	600.000,00	639.000,00	650.000,00	715.000,00	2.604.000,00
		0.1.001	01.01.01	100,000		600.000,00	639.000,00	650.000,00	715.000,00	2.604.000,00
19	4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00				ITBI - Principal - Saúde 15%	360.000,00	383.400,00	390.000,00	429.000,00	1.562.400,00
		0.1.002	02.01.00	100,000		360.000,00	383.400,00	390.000,00	429.000,00	1.562.400,00
85	4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00				ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	9.780,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	45.780,00
		0.1.000	00.00.00	100,000		9.780,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	45.780,00
86	4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00				ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	4.075,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	19.075,00
		0.1.001	01.01.01	100,000		4.075,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	19.075,00
87	4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00				ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	2.445,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	11.445,00
		0.1.002	02.01.00	100,000		2.445,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	11.445,00
104	4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00				ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	5.760,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.760,00
		0.1.000	00.00.00	100,000		5.760,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.760,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
105	4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%					2.400,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.900,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		2.400,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.900,00
106	4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%					1.440,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.940,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		1.440,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.940,00
11	4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%					10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	43.200.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	43.200.000,00
12	4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%					4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
13	4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%					2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.800.000,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.800.000,00
14	4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%					900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
15	4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%					375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
16	4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%					225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	900.000,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	900.000,00
20	4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%					21.720.000,00	24.000.000,00	26.400.000,00	29.040.000,00	101.160.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		21.720.000,00	24.000.000,00	26.400.000,00	29.040.000,00	101.160.000,00
21	4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%					9.050.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00	42.150.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		9.050.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00	42.150.000,00
22	4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%					5.430.000,00	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00	25.290.000,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		5.430.000,00	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00	25.290.000,00
88	4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%					86.400,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	374.400,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		86.400,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	374.400,00
89	4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%					36.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	156.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		36.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	156.000,00
90	4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%					21.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	93.600,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		21.600,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	93.600,00
107	4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%					1.440.000,00	1.533.600,00	1.680.000,00	1.848.000,00	6.501.600,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.440.000,00	1.533.600,00	1.680.000,00	1.848.000,00	6.501.600,00
108	4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%					600.000,00	639.000,00	700.000,00	770.000,00	2.709.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		600.000,00	639.000,00	700.000,00	770.000,00	2.709.000,00
109	4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%					360.000,00	383.400,00	420.000,00	462.000,00	1.625.400,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		360.000,00	383.400,00	420.000,00	462.000,00	1.625.400,00
94	4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%					44.520,00	44.520,00	44.520,00	44.520,00	178.080,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		44.520,00	44.520,00	44.520,00	44.520,00	178.080,00
95	4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%					18.550,00	18.550,00	18.550,00	18.550,00	74.200,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		18.550,00	18.550,00	18.550,00	18.550,00	74.200,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
96	4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.					11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	44.520,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	44.520,00
206	4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
337	4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros					15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
338	4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa					120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
339	4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa Multas e Juros					60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
178	4.1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
179	4.1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros					6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
180	4.1.1.2.1.50.0.1.03.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa					60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
181	4.1.1.2.1.50.0.1.04.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa Multas e Juros					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
317	4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
319	4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros					72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
320	4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
321	4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa					216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	864.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	864.000,00
347	4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa					120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
322	4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros					72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
323	4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
24	4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal					2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
			0.1.017	00.00.00	100,000		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
329	4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
			0.1.017	00.00.00	100,000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
331	4.1.2.4.1.50.0.1.03.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa					48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
			0.1.017	00.00.00	100,000		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
333	4.1.2.4.1.50.0.1.04.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Div At Multa:					12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
			0.1.017	00.00.00	100,000		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
27	4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Ir					500.000,00	532.500,00	571.300,00	616.911,38	2.220.711,38
			0.1.070	00.00.00	100,000		500.000,00	532.500,00	571.300,00	616.911,38	2.220.711,38
44	4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties					250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
47	4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE					500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.000,00
48	4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - - Ações e Serviços Públicos de Saú					500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
49	4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE					2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
			0.1.016	00.00.00	100,000		2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
51	4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros					500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
52	4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos de Poupança					500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
53	4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Outros					150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
213	4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLATB					55.000,00	57.000,00	58.500,00	59.000,00	229.500,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		55.000,00	57.000,00	58.500,00	59.000,00	229.500,00
214	4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLAFB					1.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	8.500,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		1.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	8.500,00
215	4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLMAC					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
216	4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLGES					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
217	4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração Depósito Vinculados - BLOCO BLINV					20.000,00	22.000,00	23.500,00	25.000,00	90.500,00
			0.1.053	02.04.00	100,000		20.000,00	22.000,00	23.500,00	25.000,00	90.500,00
218	4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Vinculados - Transf Recursos do Fundo Estadu					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			0.1.055	02.04.00	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
219	4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Poupança - Central de Regulação					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
220	4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração - CEO					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
221	4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração Recursos - Vigilância Epidemiológica					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.055	02.04.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
222	4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Rentabilidade - Fortalecimento Vigilância em Saúde					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			0.1.055	02.04.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
223	4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Rentabilidade - Apoio ao Controle Social					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
224	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Receita de Remuneração - CREAS					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.029	00.00.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
225	4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Receita de Remuneração - SUAS					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.029	00.00.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
226	4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração - Piso Alta Complexidade - FNAS					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			0.1.029	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
227	4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração Depósito Bancários - QESE					10.000,00	10.500,00	11.000,00	15.000,00	46.500,00
			0.1.047	01.03.01	100,000		10.000,00	10.500,00	11.000,00	15.000,00	46.500,00
228	4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração Poupança - Saúde Bucal					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
229	4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração Poupança - Iluminação de Quadras					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
231	4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração Poupança - Alvorada Campinho					15.000,00	16.000,00	17.500,00	18.500,00	67.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		15.000,00	16.000,00	17.500,00	18.500,00	67.000,00
232	4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração Poupança - Construção UPA					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
233	4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Rentabilidade - Transferência Equipamentos Implantação UPA					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
234	4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Rentabilidade - Transferência Reforço Custeio Ações e Serviços					0,00	5.000,00	5.000,00	5.375,00	15.375,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		0,00	5.000,00	5.000,00	5.375,00	15.375,00
235	4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração Poupança - Fonte 42					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.042	04.03.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
236	4.1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração Poupança - Pro Hosp					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.076	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
237	4.1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Remuneração Poupança - Merenda					2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
			0.1.044	01.03.95	100,000		2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
238	4.1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	Remuneração Poupança - CRAS					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
239	4.1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Remuneração Poupança - Convênio ECT					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
240	4.1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	Remuneração Poupança - Protocolo de Manchester					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.065	00.00.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
241	4.1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Rentabilidade - Equipamentos para Creches					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.071	01.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
242	4.1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Remuneração Poupança - Asfalto de Rua					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
243	4.1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remuneração Poupança - Pro Hosp Urgência e Emergência					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
244	4.1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remuneração Poupança - Progresus					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
245	4.1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remuneração Poupança - PEAD					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
246	4.1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Rentabilidade - Rede Urgência e Emergência					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
247	4.1.3.2.1.01.0.1.56.01.00	Rentabilidade - Convênio N. S Ajuda - 60%					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.022	01.06.01	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
248	4.1.3.2.1.01.0.1.56.02.00	Rentabilidade - Convênio Escola N. S. Ajuda 40%					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.022	01.06.01	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
249	4.1.3.2.1.01.0.1.59.00.00	Rentabilidade - Medida Compensatória					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
250	4.1.3.2.1.01.0.1.60.00.00	Rentabilidade - UBS Rosário					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
251	4.1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	Rentabilidade - Piso Estadual					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.042	04.03.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
252	4.1.3.2.1.01.0.1.62.00.00	Rentabilidade - Cobertura Quadra Michael					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
253	4.1.3.2.1.01.0.1.63.00.00	Rentabilidade - Cobertura Quadra Alvorada					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
303	4.1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	Rentabilidade - Piso Mineiro					500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
			0.1.065	00.00.00	100,000		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
254	4.1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Rentabilidade - PAC Cidades Históricas					50.000,00	52.500,00	55.500,00	58.000,00	216.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		50.000,00	52.500,00	55.500,00	58.000,00	216.000,00
255	4.1.3.2.1.01.0.1.66.00.00	Rentabilidade - PNAT					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.045	01.03.95	100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
256	4.1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	Rentabilidade - Programa Saúde em Casa					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
304	4.1.3.2.1.01.0.1.68.00.00	Rentabilidade - Academia de Saúde					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
257	4.1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rentabilidade - Convênio Fonte 42					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.042	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
305	4.1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	Rentabilidade - Alienação de Bens					5.000,00	500,00	500,00	500,00	6.500,00
			0.1.092	04.01.01	100,000		5.000,00	500,00	500,00	500,00	6.500,00
260	4.1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	Rentabilidade - UBS Sta Mônica					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
261	4.1.3.2.1.01.0.1.73.00.00	Rentabilidade - Convênio Corpo de Bombeiros					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
262	4.1.3.2.1.01.0.1.74.00.00	Rentabilidade - Construção UBS Maranhão					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
263	4.1.3.2.1.01.0.1.75.00.00	Rentabilidade - Construção de Creche					2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
			0.1.022	01.06.01	100,000		2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
264	4.1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	Rentabilidade - Medida Socioeducativa					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.042	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
265	4.1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	Rentabilidade - UBS Sta Quitéria					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
267	4.1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rentabilidade - UBS Lobo Leite					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
268	4.1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rentabilidade - UBS Vila Cardoso					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
306	4.1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Rentabilidade Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.022	01.06.01	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
269	4.1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	Rentabilidade - Passarela Pires					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
270	4.1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	Rentabilidade - UBS Basílica					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
271	4.1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	Rentabilidade - UBS Profeta					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
272	4.1.3.2.1.01.0.1.84.00.00	Remuneração Poupança - Pro Município					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
307	4.1.3.2.1.01.0.1.85.00.00	Rentabilidade Transf. Convênio do Estado - Meio Ambiente					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
273	4.1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rentabilidade - Aquisição Caminhão Minist. Des. Agrário					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
309	4.1.3.2.1.01.0.1.90.00.00	Rentabilidade - Construção e Revitalização de Praças					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
274	4.1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rentabilidade - Projeto Restauração Basílica					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
275	4.1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	Remuneração Out. Dep. Banc. RV FNDE					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.071	01.03.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
276	4.1.3.2.1.01.0.1.96.01.00	Rentabilidade FUNDEB 70%					12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
			0.1.018	01.02.01	100,000		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
277	4.1.3.2.1.01.0.1.96.02.00	Rentabilidade FUNDEB 30%					8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
			0.1.019	01.02.03	100,000		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
311	4.1.3.2.1.01.0.1.97.00.00	Rentabilidade - Outras Transferências Diretas do FNDE					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.071	01.06.01	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
312	4.1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	Rentabilidade - Transferências do Bloco de Gestão do SUS					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.054	02.04.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
26	4.1.3.3.1.01.0.1.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Princ					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
343	4.1.3.4.9.01.0.1.00.00.00	Compensações Ambientais - Principal					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
348	4.1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executiv					5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	18.000.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	18.000.000,00
28	4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					1.500.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.800.000,00	6.350.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		1.500.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.800.000,00	6.350.000,00
29	4.1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal					500.000,00	500.000,00	500.000,00	612.508,12	2.112.508,12
			0.1.070	00.00.00	100,000		500.000,00	500.000,00	500.000,00	612.508,12	2.112.508,12
266	4.1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	Receita Oriunda de Rotativo					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
30	4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princ					23.760.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00	123.060.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		23.760.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00	123.060.000,00
31	4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princ					9.900.000,00	12.500.000,00	13.750.000,00	15.125.000,00	51.275.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		9.900.000,00	12.500.000,00	13.750.000,00	15.125.000,00	51.275.000,00
32	4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princ					5.940.000,00	7.500.000,00	8.250.000,00	9.075.000,00	30.765.000,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		5.940.000,00	7.500.000,00	8.250.000,00	9.075.000,00	30.765.000,00
290	4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no r					1.150.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.150.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.150.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.150.000,00
291	4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no r					350.000,00	375.000,00	401.250,00	431.211,75	1.557.461,75
			0.1.001	01.00.00	100,000		350.000,00	375.000,00	401.250,00	431.211,75	1.557.461,75
283	4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					1.150.000,00	1.120.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.770.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.150.000,00	1.120.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.770.000,00
284	4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					350.000,00	375.000,00	401.250,00	431.343,75	1.557.593,75
			0.1.001	01.00.00	100,000		350.000,00	375.000,00	401.250,00	431.343,75	1.557.593,75
33	4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livr					1.440.000,00	1.533.600,00	1.640.000,00	1.804.000,00	6.417.600,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.440.000,00	1.533.600,00	1.640.000,00	1.804.000,00	6.417.600,00
34	4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Edu					600.000,00	639.000,00	700.000,00	770.000,00	2.709.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		600.000,00	639.000,00	700.000,00	770.000,00	2.709.000,00
35	4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saú					360.000,00	383.400,00	420.000,00	462.000,00	1.625.400,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		360.000,00	383.400,00	420.000,00	462.000,00	1.625.400,00
36	4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Miner					166.692.700,00	248.324.000,00	272.212.000,00	290.098.200,00	977.326.900,00
			0.1.008	00.00.00	70,000		116.684.890,00	173.826.800,00	190.548.400,00	203.068.740,00	684.128.830,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
							166.692.700,00	248.324.000,00	272.212.000,00	290.098.200,00	977.326.900,00
			0.1.070	00.00.00	30,000		50.007.810,00	74.497.200,00	81.663.600,00	87.029.460,00	293.198.070,00
37	4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal					500.000,00	1.718.000,00	1.889.000,00	2.080.000,00	6.187.000,00
			0.1.086	00.00.00	100,000		500.000,00	1.718.000,00	1.889.000,00	2.080.000,00	6.187.000,00
38	4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Explor:					100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
39	4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					10.915.500,00	10.975.000,00	11.579.000,00	12.160.000,00	45.629.500,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		10.915.500,00	10.975.000,00	11.579.000,00	12.160.000,00	45.629.500,00
209	4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					9.520.000,00	15.250.000,00	16.575.000,00	18.132.000,00	59.477.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		9.520.000,00	15.250.000,00	16.575.000,00	18.132.000,00	59.477.000,00
210	4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					760.000,00	800.000,00	837.000,00	879.000,00	3.276.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		760.000,00	800.000,00	837.000,00	879.000,00	3.276.000,00
211	4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					325.000,00	340.500,00	357.500,00	375.000,00	1.398.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		325.000,00	340.500,00	357.500,00	375.000,00	1.398.000,00
212	4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
297	4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferencias do SUS - Recurso Fundo a Fundo Rec 154					300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
315	4.1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferencias do SUS - Recurso Fundo a Fundo Bloco MAC - COVID					5.760.000,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00
			0.1.059	02.04.00	100,000		5.760.000,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00
55	4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal					2.300.000,00	2.425.500,00	2.546.000,00	2.680.000,00	9.951.500,00
			0.1.047	01.03.01	100,000		2.300.000,00	2.425.500,00	2.546.000,00	2.680.000,00	9.951.500,00
56	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – F					838.000,00	879.500,00	923.000,00	969.000,00	3.609.500,00
			0.1.044	01.03.95	100,000		838.000,00	879.500,00	923.000,00	969.000,00	3.609.500,00
57	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
			0.1.045	01.03.95	100,000		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
335	4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ec					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.046	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
182	4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA					500.000,00	551.000,00	627.000,00	730.000,00	2.408.000,00
			0.1.029	00.00.00	100,000		500.000,00	551.000,00	627.000,00	730.000,00	2.408.000,00
77	4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistên					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.042	04.03.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
58	4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/97 - Princíp					462.000,00	492.000,00	541.200,00	595.320,00	2.090.520,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		462.000,00	492.000,00	541.200,00	595.320,00	2.090.520,00
59	4.1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/97 - 25%					192.500,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00	871.050,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		192.500,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00	871.050,00
60	4.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/97 - 15%					115.500,00	123.000,00	135.300,00	148.830,00	522.630,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		115.500,00	123.000,00	135.300,00	148.830,00	522.630,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
61	4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Recurso 100					1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
349	4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro FPM					2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00
351	4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Programa Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES DE GESTÃO					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
62	4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%					94.800.000,00	168.000.000,00	184.800.000,00	203.280.000,00	650.880.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		94.800.000,00	168.000.000,00	184.800.000,00	203.280.000,00	650.880.000,00
63	4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%					39.500.000,00	70.000.000,00	77.000.000,00	84.700.000,00	271.200.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		39.500.000,00	70.000.000,00	77.000.000,00	84.700.000,00	271.200.000,00
64	4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%					23.700.000,00	42.000.000,00	46.200.000,00	50.280.000,00	162.180.000,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		23.700.000,00	42.000.000,00	46.200.000,00	50.280.000,00	162.180.000,00
65	4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%					6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00
66	4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%					2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00
67	4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%					1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
68	4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%					1.200.000,00	2.400.000,00	2.640.000,00	2.904.000,00	9.144.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.200.000,00	2.400.000,00	2.640.000,00	2.904.000,00	9.144.000,00
69	4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%					500.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	3.810.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		500.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	3.810.000,00
70	4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%					300.000,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00	2.286.000,00
			0.1.002	02.01.00	100,000		300.000,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00	2.286.000,00
71	4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princ					35.000,00	37.000,00	39.000,00	40.500,00	151.500,00
			0.1.016	00.00.00	100,000		35.000,00	37.000,00	39.000,00	40.500,00	151.500,00
72	4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					3.000.000,00	10.243.000,00	11.110.000,00	12.121.000,00	36.474.000,00
			0.1.055	02.04.00	100,000		3.000.000,00	10.243.000,00	11.110.000,00	12.121.000,00	36.474.000,00
81	4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
			0.1.042	04.03.00	100,000		10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
73	4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Piso Mineiro					50.000,00	49.000,00	50.000,00	54.000,00	203.000,00
			0.1.065	00.00.00	100,000		50.000,00	49.000,00	50.000,00	54.000,00	203.000,00
76	4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal					2.000.000,00	4.058.000,00	150.000,00	150.000,00	6.358.000,00
			0.1.070	00.00.00	18,367		367.340,00	745.332,86	27.550,50	27.550,50	1.167.773,86
			0.1.083	00.00.00	81,633		1.632.660,00	3.312.667,14	122.449,50	122.449,50	5.190.226,14
74	4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Tranferência de Recursos - FUNDEB 70%					24.120.000,00	38.500.000,00	42.350.000,00	46.585.000,00	151.555.000,00
			0.1.018	01.02.01	100,000		24.120.000,00	38.500.000,00	42.350.000,00	46.585.000,00	151.555.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
75	4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Trasferência de Recursos - FUNDEB 30%					16.080.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00	19.965.000,00	70.695.000,00
			0.1.019	01.02.03	100,000		16.080.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00	19.965.000,00	70.695.000,00
97	4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas de Trânsito					500.000,00	529.000,00	555.000,00	580.000,00	2.164.000,00
			0.1.057	00.00.00	100,000		500.000,00	529.000,00	555.000,00	580.000,00	2.164.000,00
313	4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Demais Multas					40.000,00	42.000,00	44.500,00	46.500,00	173.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		40.000,00	42.000,00	44.500,00	46.500,00	173.000,00
336	4.1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Prev Leg Esp - Multas de Trânsito - Multas e Juros					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.057	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
324	4.1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	Multas Prev Leg Esp - Demais Multas - Multas e Juros					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
325	4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Multas Prev Leg Esp - Multas de Trânsito - Dívida Ativa					60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
			0.1.057	00.00.00	100,000		60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
326	4.1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	Multas Prev Leg Esp - Demais Multas - Dívida Ativa					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
327	4.1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Prev Leg Esp - Multas de Trânsito - Div Ativa Multas e Juros					6.000,00	500,00	500,00	500,00	7.500,00
			0.1.057	00.00.00	100,000		6.000,00	500,00	500,00	500,00	7.500,00
328	4.1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	Multas Prev Leg Esp - Demais Multas - Div Ativa Multas e Juros					2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
285	4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal					900.000,00	500.000,00	535.000,00	575.000,00	2.510.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		900.000,00	500.000,00	535.000,00	575.000,00	2.510.000,00
286	4.1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros					10.000,00	50.000,00	53.500,00	57.512,50	171.012,50
			0.1.070	00.00.00	100,000		10.000,00	50.000,00	53.500,00	57.512,50	171.012,50
287	4.1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa					10.000,00	100.000,00	107.000,00	115.025,00	332.025,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		10.000,00	100.000,00	107.000,00	115.025,00	332.025,00
288	4.1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa Multas e Juros					10.000,00	50.000,00	53.500,00	57.512,50	171.012,50
			0.1.070	00.00.00	100,000		10.000,00	50.000,00	53.500,00	57.512,50	171.012,50
98	4.1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal					50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00	221.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		50.000,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00	221.000,00
345	4.1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e juros					1.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10.500,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10.500,00
344	4.1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa					1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.500,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.500,00
346	4.1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato - Multas e Juros da Dívida Ativa					1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.500,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.500,00
342	4.1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
99	4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal					100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
350	4.1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores – Principal					500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
100	4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal					500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
318	4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
340	4.1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal					6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
110	4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -					500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
207	4.2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					500.000,00	1.300.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00	3.960.000,00
			0.1.053	02.04.00	100,000		500.000,00	1.300.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00	3.960.000,00
356	4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SL					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			0.1.023	02.06.00	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
355	4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Convênio Construção e Reforma de Prédios Escolares					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			0.1.022	01.06.01	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
281	4.2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Recurso FUNASA - Tratamento de Água					1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
			0.1.024		100,000		1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
119	4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	PAC Cidades Históricas					5.012.000,00	0,00	0,00	0,00	5.012.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		5.012.000,00	0,00	0,00	0,00	5.012.000,00
155	4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Convênio Construção de Quadras e Campos de Futebol					235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
314	4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Convênio Construção de Pontes					481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00
			0.1.024	04.03.00	100,000		481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00
114	4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					990.000,00	1.145.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	4.775.000,00
			0.1.055	02.04.00	100,000		990.000,00	1.145.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	4.775.000,00
120	4.2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Convênio PRO-HOSP					100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
			0.1.076	02.06.00	100,000		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
282	4.2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Princip.					2.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
			0.1.020	01.03.95	100,000		2.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
208	4.2.4.4.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Program					9.200,00	500,00	500,00	500,00	10.700,00
			0.1.078	00.00.00	100,000		9.200,00	500,00	500,00	500,00	10.700,00
126	4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM					-7.920.000,00	-10.000.000,00	-11.000.000,00	-12.100.000,00	-41.020.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		-7.920.000,00	-10.000.000,00	-11.000.000,00	-12.100.000,00	-41.020.000,00
127	4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR					-480.000,00	-511.200,00	-560.000,00	-616.000,00	-2.167.200,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		-480.000,00	-511.200,00	-560.000,00	-616.000,00	-2.167.200,00
129	4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS					-31.600.000,00	-56.000.000,00	-61.600.000,00	-67.760.000,00	-216.960.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		-31.600.000,00	-56.000.000,00	-61.600.000,00	-67.760.000,00	-216.960.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							520.900.000,00	745.000.000,00	795.000.000,00	860.000.000,00	2.920.900.000,00
130	4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA					-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-8.000.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-8.000.000,00
131	4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação					-400.000,00	-800.000,00	-880.000,00	-968.000,00	-3.048.000,00
			0.1.001	01.01.01	100,000		-400.000,00	-800.000,00	-880.000,00	-968.000,00	-3.048.000,00
Entidade: 2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO							11.200.000,00	12.900.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00	46.500.000,00
1	4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal					35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
357	4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos - Recurso CFEM					0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
2	4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Próprio					30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00
			0.1.000	00.00.00	100,000		30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00
176	4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso 108					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			0.1.008	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3	4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal					152.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	623.000,00
			0.1.070		100,000		152.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	623.000,00
4	4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal					2.374.000,00	4.074.000,00	2.374.000,00	2.374.000,00	11.196.000,00
			0.1.083	00.00.00	100,000		2.374.000,00	4.074.000,00	2.374.000,00	2.374.000,00	11.196.000,00
6	4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
292	4.2.4.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Moldagem e Reprodução de					4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00	16.696.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00	16.696.000,00
293	4.2.4.4.1.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Restauração Cine Teatro Le					1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00
295	4.2.4.4.1.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Construção Galeria dos Pro					3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.200.000,00
			0.1.070	00.00.00	100,000		3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.200.000,00
Entidade: 3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS							55.000.000,00	68.270.000,00	60.200.000,00	63.100.000,00	246.570.000,00
183	4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMC					14.700.000,00	16.000.000,00	16.206.750,00	17.017.087,00	63.923.837,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		14.700.000,00	16.000.000,00	16.206.750,00	17.017.087,00	63.923.837,00
184	4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CMC					470.000,00	575.000,00	518.175,00	544.083,00	2.107.258,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		470.000,00	575.000,00	518.175,00	544.083,00	2.107.258,00
185	4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUMCULT					110.000,00	117.000,00	121.055,00	127.107,00	475.162,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		110.000,00	117.000,00	121.055,00	127.107,00	475.162,00
186	4.1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREVCON					38.000,00	33.760,00	35.800,00	37.600,00	145.160,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		38.000,00	33.760,00	35.800,00	37.600,00	145.160,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS							55.000.000,00	68.270.000,00	60.200.000,00	63.100.000,00	246.570.000,00
187	4.1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenc/Cedido					2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,00	8.615,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,00	8.615,00
294	4.1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Multas e Juros					12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.890,00	51.720,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.890,00	51.720,00
190	4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - RPPS					790.000,00	930.200,00	870.975,00	914.524,00	3.505.699,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		790.000,00	930.200,00	870.975,00	914.524,00	3.505.699,00
189	4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Ente					92.500,00	97.335,00	102.200,00	107.312,00	399.347,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		92.500,00	97.335,00	102.200,00	107.312,00	399.347,00
192	4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - RPPS					34.500,00	37.500,00	38.000,00	40.000,00	150.000,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		34.500,00	37.500,00	38.000,00	40.000,00	150.000,00
191	4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Ente					22.000,00	34.200,00	24.200,00	25.500,00	105.900,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		22.000,00	34.200,00	24.200,00	25.500,00	105.900,00
354	4.1.2.1.5.01.4.1.01.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo					12.500,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	32.361,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		12.500,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	32.361,00
352	4.1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenc/Cedido					1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.158,00	4.308,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.158,00	4.308,00
194	4.1.2.1.5.02.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor C					8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
137	4.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPF					100.000,00	2.500.000,00	110.000,00	115.762,00	2.825.762,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		100.000,00	2.500.000,00	110.000,00	115.762,00	2.825.762,00
167	4.1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPF					1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
168	4.1.3.2.1.04.0.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPF					200.000,00	210.000,00	220.000,00	231.525,00	861.525,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		200.000,00	210.000,00	220.000,00	231.525,00	861.525,00
139	4.1.3.2.1.04.0.1.05.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPF					255.000,00	150.000,00	281.000,00	295.000,00	981.000,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		255.000,00	150.000,00	281.000,00	295.000,00	981.000,00
353	4.1.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios					1.000,00	840,00	880,00	900,00	3.620,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		1.000,00	840,00	880,00	900,00	3.620,00
196	4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMC					18.200.000,00	22.000.000,00	20.065.500,00	21.068.775,00	81.334.275,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		18.200.000,00	22.000.000,00	20.065.500,00	21.068.775,00	81.334.275,00
197	4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CMC					607.500,00	797.000,00	671.000,00	703.600,00	2.779.100,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		607.500,00	797.000,00	671.000,00	703.600,00	2.779.100,00
198	4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUMCULT					142.000,00	163.000,00	156.500,00	164.300,00	625.800,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		142.000,00	163.000,00	156.500,00	164.300,00	625.800,00
199	4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREVCON					42.000,00	46.800,00	46.300,00	48.620,00	183.720,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		42.000,00	46.800,00	46.300,00	48.620,00	183.720,00
202	4.7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Intra - Multas e Juros					20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS							55.000.000,00	68.270.000,00	60.200.000,00	63.100.000,00	246.570.000,00
201	4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal					3.327.500,00	3.326.995,00	3.244.500,00	3.285.785,00	13.184.780,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		3.327.500,00	3.326.995,00	3.244.500,00	3.285.785,00	13.184.780,00
204	4.7.2.1.5.51.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos					1.200.000,00	2.800.000,00	1.323.000,00	1.400.000,00	6.723.000,00
			0.1.003	00.00.00	100,000		1.200.000,00	2.800.000,00	1.323.000,00	1.400.000,00	6.723.000,00
152	4.7.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal					80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
			0.1.003	00.00.00	100,000		80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
149	4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios					12.800.000,00	16.324.000,00	14.112.000,00	14.818.000,00	58.054.000,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		12.800.000,00	16.324.000,00	14.112.000,00	14.818.000,00	58.054.000,00
172	4.7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios					409.000,00	577.000,00	450.900,00	474.000,00	1.910.900,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		409.000,00	577.000,00	450.900,00	474.000,00	1.910.900,00
173	4.7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios					95.000,00	120.000,00	104.800,00	109.900,00	429.700,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		95.000,00	120.000,00	104.800,00	109.900,00	429.700,00
174	4.7.9.9.9.01.0.1.04.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios					28.500,00	33.920,00	31.500,00	32.900,00	126.820,00
			0.1.003	03.01.00	100,000		28.500,00	33.920,00	31.500,00	32.900,00	126.820,00
Total geral:							587.100.000,00	826.170.000,00	866.400.000,00	934.300.000,00	3.213.970.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 04.00 - Gabinete do Prefeito							5.086.500,00	6.200.000,00	6.824.000,00	7.286.000,00	25.396.500,00
Unidade: 04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito							5.086.500,00	6.200.000,00	6.824.000,00	7.286.000,00	25.396.500,00
	32 2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito Atividade Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	2.900.000,00	3.750.000,00	4.115.000,00	4.320.000,00	15.085.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	80.000,00	88.000,00	100.000,00	288.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	500.000,00	307.000,00	330.000,00	350.000,00	1.487.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	32.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	695.000,00	900.000,00	990.000,00	1.100.000,00	3.685.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00	22.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	100.500,00	170.000,00	190.000,00	205.000,00	665.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	1.000,00	1.500,00	2.500,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	48.000,00	61.000,00	80.000,00	95.000,00	284.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	10.000,00	11.000,00	12.500,00	48.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
	33 2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	630.000,00	730.000,00	800.000,00	850.000,00	3.010.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	145.000,00	165.000,00	190.000,00	220.000,00	720.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.500,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.500,00	23.500,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Governo							3.564.000,00	6.928.500,00	8.519.000,00	9.137.000,00	28.148.500,00
Unidade: 05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo							2.531.500,00	3.758.500,00	5.142.000,00	5.552.000,00	16.984.000,00
	36 0.005 - Contribuição ao IBAM Contribuição Efetuada(%)	O	2	19.573.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	37 0.006 - Contribuição Associação Mineira de Municípios Contribuição Efetuada(%)	O	2	04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	38 0.007 - Contribuição a AMALPA Contribuição Efetuada(%)	O	2	04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	125.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.775.000,00
	39 0.008 - Contribuição Associação Municípios Mineradores Contribuição Efetuada(%)	O	2	04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	160.000,00	175.000,00	195.000,00	680.000,00
	40 2.002 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGOV Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	260.000,00	295.000,00	985.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.500,00	225.500,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Governo							3.564.000,00	6.928.500,00	8.519.000,00	9.137.000,00	28.148.500,00
Unidade: 05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo							2.531.500,00	3.758.500,00	5.142.000,00	5.552.000,00	16.984.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
41	2.001 - Coordenação Secretaria de Governo Atividade Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	1.000.000,00	1.620.000,00	2.782.000,00	2.960.000,00	8.362.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	92.000,00	240.000,00	264.000,00	300.000,00	896.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00	109.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	86.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	130.000,00	120.000,00	145.000,00	152.000,00	547.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	1.500,00	500,00	1.000,00	2.500,00	5.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	515.000,00	550.000,00	605.000,00	665.000,00	2.335.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
42	2.003 - Manutenção das Atividades do Codap Ações do CODAP implantadas (%)	A	2	04.122.0044	3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	800.000,00
43	0.034 - Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios Contribuição Efetuada(%)	O	2	04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	86.000,00
Unidade: 05.02 - Comunicação Institucional							1.032.500,00	3.170.000,00	3.377.000,00	3.585.000,00	11.164.500,00
34	2.085 - Recepções e Solenidades Eventos realizados(%)	A	2	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	68.000,00
253	2.027 - Publicação de Fatos e Atos Governamentais Publicações realizadas (%)	A	2	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	168.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	633.000,00
256	2.006 - Serviços Gerais de Publicidade Serviços prestados (%)	A	2	04.131.0003	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	3.700.000,00
257	2.007 - Comemorações Institucionais Atividade Mantida(%)	A	2	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	295.500,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.945.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	168.000,00	500.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	2.818.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural							22.660.500,00	32.214.500,00	40.241.000,00	44.368.000,00	139.484.000,00
Unidade: 06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural							2.675.500,00	5.071.500,00	7.116.000,00	7.726.500,00	22.589.500,00
191	2.075 - Conselho Municipal do Meio Ambiente Conselho mantido (%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
192	2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural Ação atuante (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	1.715.000,00	3.160.000,00	4.476.000,00	4.825.000,00	14.176.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	25.000,00	155.000,00	170.500,00	190.000,00	540.500,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	500,00	235.000,00	260.000,00	285.000,00	780.500,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.500,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	395.000,00	645.000,00	1.210.000,00	1.280.000,00	3.530.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	35.000,00	200.000,00	220.000,00	300.000,00	755.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	52.500,00	80.000,00	88.000,00	100.000,00	320.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	105.000,00	270.000,00	330.000,00	350.000,00	1.055.000,00
193	2.269 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMAD Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	255.000,00	280.000,00	965.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	65.000,00	75.000,00	240.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
203	0.083 - Parceria com Entidades - SEMAD Ação atuante (%)	O	2	18.541.0011	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	175.000,00
Unidade: 06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental							16.020.500,00	25.527.500,00	31.797.500,00	35.082.000,00	108.427.500,00
187	2.012 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins Projeto executado (%)	A	2	15.451.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	400.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00	2.650.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.500.000,00	1.550.000,00	1.750.000,00	1.810.000,00	6.610.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	160.000,00	200.000,00	500.000,00	910.000,00
188	2.048 - Aterro Sanitário Municipal Aterro mantido (%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	0,00	300.000,00	330.000,00	400.000,00	1.030.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	30.000,00	35.000,00	37.500,00	152.500,00
194	0.031 - Contrato de Programa - Ecotres Convenio firmado (%)	O	2	18.542.0045	3.3.93.39.00.00.00.00	0.1.000	1.300.000,00	1.700.000,00	1.840.000,00	2.208.000,00	7.048.000,00
195	0.032 - Contrato de Rateio - Ecotres Convenio firmado (%)	O	2	18.542.0045	3.1.71.70.00.00.00.00	0.1.000	115.500,00	2.000,00	4.000,00	5.500,00	127.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.000	44.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00	584.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural							22.660.500,00	32.214.500,00	40.241.000,00	44.368.000,00	139.484.000,00
Unidade: 06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental							16.020.500,00	25.527.500,00	31.797.500,00	35.082.000,00	108.427.500,00
					4.4.71.70.00.00.00.00	0.1.000	21.000,00	500,00	500,00	1.000,00	23.000,00
196	2.093 - Conservação e Preservação do Meio Ambiente Preservação ambiental resguardada (%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	100.000,00	500.000,00	550.000,00	1.250.000,00
197	2.096 - Gestão de Resíduos Coleta Seletiva atuante (%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	300.000,00	300.000,00	600.000,00	800.000,00	2.000.000,00
198	2.258 - Unidade Conservação Ambiental Ação atuante (%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	250.000,00	150.000,00	500.000,00	600.000,00	1.500.000,00
199	2.091 - Proteção da Fauna e Flora Preservação ambiental resguardada (%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	55.000,00	300.000,00	330.000,00	50.000,00	735.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	800.000,00	880.000,00	450.000,00	2.135.000,00
200	0.041 - Contrato de Programa - Serviços Ambientais Convenio firmado (%)	O	2	18.542.0045	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	415.000,00
201	0.042 - Contrato de Programa - NIA Convenio firmado (%)	O	2	18.542.0055	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	600.000,00	630.000,00	660.500,00	690.000,00	2.580.500,00
202	2.139 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana - SEMAD Limpeza urbana mantida (%)	A	2	18.542.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	11.000.000,00	15.000.000,00	19.000.000,00	20.900.000,00	65.900.000,00
204	2.277 - Programa de Educação Ambiental Atividade Mantida(%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	30.000,00	30.000,00	32.500,00	35.000,00	127.500,00
296	1.005 - Aquisição e Implantação de Cestas de Lixo - Emenda Impositiva Ação atuante (%)	P	2	18.542.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.008	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
336	2.119 - Projeto Cada Gota Conta Preservação ambiental resguardada (%)	A	2	18.541.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	500.000,00	800.000,00	950.000,00	2.250.000,00
337	2.120 - Implantação de Biodigestores Preservação ambiental resguardada (%)	A	2	18.541.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	3.000.000,00	3.300.000,00	4.000.000,00	10.300.000,00
Unidade: 06.03 - Desenvolvimento Rural							2.084.500,00	1.295.500,00	687.500,00	599.500,00	4.667.000,00
206	2.086 - Apoio ao Produtor Rural Serviço mantido (%)	A	2	20.606.0034	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	685.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00	390.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	250.000,00	150.000,00	50.000,00	550.000,00

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PLANO PLURIANUAL 2022-2055 - PPA 2022-2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural							22.660.500,00	32.214.500,00	40.241.000,00	44.368.000,00	139.484.000,00
Unidade: 06.03 - Desenvolvimento Rural							2.084.500,00	1.295.500,00	687.500,00	599.500,00	4.667.000,00
207	2.087 - Convênio com a Emater Convênio firmado (%)	A	2	20.606.0034	3.3.30.41.00.00.00.00	0.1.000	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	450.000,00
208	2.089 - Convênio Instituto Mineiro Agropecuária - IMA Convênio firmado (%)	A	2	20.606.0034	3.3.60.41.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
209	2.090 - Inspeção Sanitária Animal e Vegetal - SIM Inspeção efetuada (%)	A	2	10.304.0037	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	23.000,00
210	1.069 - Implantação Mercado Municipal Serviço mantido (%)	P	2	20.692.0034	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	1.575.000,00	600.000,00	50.000,00	0,00	2.225.000,00
211	2.252 - Incentivo à Piscicultura Ação atuante (%)	A	2	20.606.0034	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	41.000,00
212	0.050 - Sistema de Inspeção Regional - Parceria Consórcios Públicos Serviço mantido (%)	O	2	20.606.0034	3.3.93.39.00.00.00.00	0.1.000	44.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	80.000,00
213	0.035 - Parcerias de Apoio à Produção Rural Serviço mantido (%)	O	2	20.606.0034	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	35.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	71.000,00
301	0.023 - Apoio a Entidades - SEMAD - Emenda Impositiva Repasso efetuado (%)	O	2	20.606.0034	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Unidade: 06.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente							600.000,00	270.000,00	590.000,00	910.000,00	2.370.000,00
205	2.228 - Apoio às Atividades Fundo Municipal do Meio Ambiente Ação atuante (%)	A	2	18.541.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	50.000,00	65.000,00	80.000,00	345.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	300.000,00	200.000,00	500.000,00	800.000,00	1.800.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	225.000,00
Unidade: 06.05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico							1.280.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.430.000,00
291	2.266 - Apoio ao Fundo Municipal de Saneamento Básico Ação atuante (%)	A	2	17.512.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.024	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
Órgão: 07.00 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo							13.082.000,00	17.212.000,00	19.747.000,00	21.976.500,00	72.017.500,00
Unidade: 07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo							4.096.000,00	6.276.000,00	7.082.000,00	8.063.000,00	25.517.000,00
214	2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo Ação atuante (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	2.623.000,00	4.020.000,00	4.420.000,00	4.865.000,00	15.928.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	180.000,00	285.000,00	314.000,00	345.000,00	1.124.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 07.00 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo							13.082.000,00	17.212.000,00	19.747.000,00	21.976.500,00	72.017.500,00
Unidade: 07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo							4.096.000,00	6.276.000,00	7.082.000,00	8.063.000,00	25.517.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	8.000,00	320.000,00	355.000,00	390.000,00	1.073.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00	87.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	515.000,00	795.000,00	875.000,00	962.000,00	3.147.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	63.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	168.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	68.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	728.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	367.500,00	300.000,00	500.000,00	800.000,00	1.967.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
215	2.104 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULTE Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	990.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00	230.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.500,00
216	2.215 - Atividades do Conselho Municipal de Cultura Conselho mantido (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Unidade: 07.02 - Cultura e Turismo							4.920.500,00	5.487.500,00	7.396.500,00	8.807.500,00	26.612.000,00
217	2.218 - Apoio Artístico e Cultural Ação atuante (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	36.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	750.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.350.000,00	7.300.000,00
218	2.243 - Apoio ao Carnaval de Congonhas Ação atuante (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	412.500,00	500.000,00	700.000,00	1.000.000,00	2.612.500,00
219	0.072 - Parcerias com Entidades - Cultura Ação atuante (%)	O	2	13.392.0023	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	262.500,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	787.500,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.000	52.500,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	88.500,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	23.000,00
					4.4.50.41.00.00.00.00	0.1.000	52.500,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	70.500,00
220	2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas Logística Jubileu realizada (%)	A	2	04.123.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.008	157.500,00	162.000,00	500.000,00	550.000,00	1.369.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	787.500,00	1.050.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	6.337.500,00
221	2.072 - Festas Tradicionais do Município Ação atuante (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	950.000,00	950.000,00	1.330.000,00	1.700.000,00	4.930.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 07.00 - Secretaria Mun Cult,Es porte,Lazer,Eventos,Turismo							13.082.000,00	17.212.000,00	19.747.000,00	21.976.500,00	72.017.500,00
Unidade: 07.02 - Cultura e Turismo							4.920.500,00	5.487.500,00	7.396.500,00	8.807.500,00	26.612.000,00
229	2.082 - Apoio às Atividades Turísticas Eventos realizados(%)	A	2	13.695.0040	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	210.000,00	370.000,00	380.000,00	390.000,00	1.350.000,00
230	1.066 - Memorial Dom Silvério Construção efetuada (%)	P	2	04.695.0040	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	1.260.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	1.610.000,00
231	0.029 - Transferência ao Circuito do Ouro Convenio firmado (%)	O	2	23.695.0040	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
269	2.084 - Atividades do Conselho Municipal de Turismo Conselho Atuante(%)	A	2	04.695.0040	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Unidade: 07.03 - Esporte, Lazer e Eventos							2.524.500,00	4.208.500,00	3.914.500,00	3.620.500,00	14.268.000,00
222	1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol Quadras e Campos construídos e/ou ampliados (%)	P	2	27.813.0043	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.024	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	2.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	4.500.000,00
223	2.107 - Manut. Quadras Esportivas e Campos Futebol Quadras mantidas (%)	A	2	27.813.0043	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500.000,00	300.000,00	700.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00
224	2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas Atividade Mantida(%)	A	2	27.812.0043	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	63.000,00	5.000,00	7.000,00	9.000,00	84.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	105.000,00	100.000,00	500.000,00	700.000,00	1.405.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	52.500,00	5.000,00	7.000,00	9.000,00	73.500,00
225	0.068 - Parceria com Entidades - Esporte Atividade Mantida(%)	O	2	27.811.0043	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
226	2.071 - Apoio ao PESC Ação atuante (%)	A	2	27.122.0043	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	10.500,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	46.500,00
297	1.007 - Aquisição de Material Esportivo para Quadras - Emenda Impositiva Quadras mantidas (%)	P	2	27.812.0043	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
299	0.021 - Apoio a Entidades - SECULTE - Emenda Impositiva Repasso efetuado (%)	O	2	27.813.0043	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
305	1.025 - Construção, ampliação e reforma de quadras e campos - Emenda Impositiva Construção efetuada (%)	P	2	27.813.0043	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 07.00 - Secretaria Mun Cult,Es porte,Lazer,Eventos,Turismo							13.082.000,00	17.212.000,00	19.747.000,00	21.976.500,00	72.017.500,00
Unidade: 07.03 - Esporte, Lazer e Eventos							2.524.500,00	4.208.500,00	3.914.500,00	3.620.500,00	14.268.000,00
316	0.085 - Parcerias com Entidades - Emenda Vereador Ação atuante (%)	O	2	27.811.0043	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
323	1.029 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol - Emenda Vereador Quadras e Campos construídos e/ou ampliados (%)	P	2	27.813.0043	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	337.500,00	1.087.500,00	587.500,00	587.500,00	2.600.000,00
338	2.106 - Apoio aos Eventos Esportivos Ação atuante (%)	A	2	27.812.0043	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	200.000,00	600.000,00	800.000,00	1.600.000,00
Unidade: 07.04 - Biblioteca Pública Municipal							816.000,00	1.090.000,00	1.194.000,00	1.320.500,00	4.420.500,00
126	2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública Serviços de biblioteca mantidos (%)	A	2	13.392.0023	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	551.000,00	755.000,00	830.000,00	915.000,00	3.051.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.500,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	165.000,00	180.000,00	188.000,00	210.000,00	743.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00	170.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	12.500,00	14.500,00	20.000,00	25.000,00	72.000,00
127	2.148 - Apoio a Biblioteca Comunitária Serviços de biblioteca mantidos (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	40.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	196.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	27.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00	131.000,00
128	2.149 - Apoio a Biblioteca Itinerante Serviços de biblioteca mantidos (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
129	2.150 - Desenvolvimento do PMLL Ação atuante (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	9.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	12.500,00	500,00	500,00	500,00	14.000,00
Unidade: 07.05 - Fundo Municipal de Cultura							575.000,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00	750.000,00
227	2.216 - Atividades do Fundo Municipal de Cultura Ação atuante (%)	A	1	13.392.0023	3.3.90.31.00.00.00.00	0.1.000	525.000,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00	700.000,00
317	2.078 - Apoio às Atividades do FUMTUR - Emenda Vereador Ação atuante (%)	A	2	13.392.0023	3.3.90.31.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade: 07.06 - Fundo Municipal de Turismo							50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
232	2.226 - Apoio às Atividades do FUMTUR Ação atuante (%)	A	2	04.695.0040	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 07.00 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo							13.082.000,00	17.212.000,00	19.747.000,00	21.976.500,00	72.017.500,00
Unidade: 07.07 - Fundo Municipal de Esporte							100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
228	2.110 - Apoio as Ações de Esporte e Lazer Atividade Mantida(%)	A	2	27.813.0043	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
318	2.079 - Apoio as Ações de Esporte e Lazer - Emenda Vereador Atividade Mantida(%)	A	2	27.813.0043	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 08.00 - Procuradoria Jurídica							5.947.000,00	11.363.500,00	10.435.000,00	11.160.500,00	38.906.000,00
Unidade: 08.01 - Coordenação Procuradoria Geral							5.947.000,00	11.363.500,00	10.435.000,00	11.160.500,00	38.906.000,00
44	0.010 - Precatórios Judiciais Precatórios Pagos(%)	O	2	28.061.0000	3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.000	420.000,00	1.600.000,00	900.000,00	950.000,00	3.870.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.000	2.500.000,00	4.505.000,00	3.756.000,00	3.850.000,00	14.611.000,00
45	0.011 - Parcelamento Precatórios População de rua atendida (%)	O	2	28.061.0000	4.6.90.91.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	7.000,00
46	0.013 - Pagamento de RPVs Requisições de pequeno valor pagas (%)	O	2	28.061.0000	3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.000	35.000,00	37.000,00	39.000,00	40.000,00	151.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
47	2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica Atividade Mantida(%)	A	2	04.062.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	2.240.000,00	4.350.000,00	4.785.000,00	5.265.000,00	16.640.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	130.000,00	140.000,00	145.000,00	155.000,00	570.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.500,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	370.000,00	495.000,00	545.000,00	600.000,00	2.010.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	35.500,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00	320.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	16.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	181.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	16.000,00	37.000,00	45.000,00	50.000,00	148.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	16.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	61.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.000	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
48	2.011 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - PROJUR Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.062.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 09.00 - Controladoria Geral							938.000,00	1.102.000,00	1.220.000,00	1.361.000,00	4.621.000,00
Unidade: 09.01 - Coordenação Controladoria Geral							938.000,00	1.102.000,00	1.220.000,00	1.361.000,00	4.621.000,00
	49 2.013 - Gestão da Controladoria Geral	A	2	04.125.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	620.000,00	825.000,00	910.000,00	1.000.000,00	3.355.000,00
	Controle Interno mantido (%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	225.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.500,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	95.000,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00	555.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.000	115.500,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00	285.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	40.000,00	30.000,00	33.000,00	39.000,00	142.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	50 2.014 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - CGE	A	2	04.125.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Pagamento Agente Político realizado (%)										
Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Fazenda							18.709.000,00	22.645.500,00	26.461.000,00	27.596.500,00	95.412.000,00
Unidade: 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda							18.709.000,00	22.645.500,00	26.461.000,00	27.596.500,00	95.412.000,00
	51 0.014 - Dívida com Instituto Municipal de Previdência	O	2	28.843.0000	3.2.91.22.00.00.00.00	0.1.000	900.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	6.550.000,00
	Pagamento Efetuado (%)										
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.000	4.108.000,00	0,00	0,00	0,00	4.108.000,00
					4.6.91.71.00.00.00.00	0.1.000	0,00	3.400.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	14.400.000,00
	52 0.016 - Contribuição ao Pasep	O	2	28.123.0000	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.016	3.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	7.500,00
	Contribuição Efetuada(%)										
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.008	0,00	4.300.000,00	6.200.000,00	7.000.000,00	17.500.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.000	6.050.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00	17.150.000,00
	53 2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda	A	2	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	950.000,00	2.140.000,00	2.350.000,00	2.600.000,00	8.040.000,00
	Atividade Mantida(%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	170.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.500,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	220.000,00	365.000,00	490.000,00	540.000,00	1.615.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	25.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	70.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Fazenda							18.709.000,00	22.645.500,00	26.461.000,00	27.596.500,00	95.412.000,00
Unidade: 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda							18.709.000,00	22.645.500,00	26.461.000,00	27.596.500,00	95.412.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.050.000,00	300.000,00	500.000,00	550.000,00	2.400.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	0,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	514.500,00	600.000,00	660.000,00	730.000,00	2.504.500,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.000	0,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.000	42.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	87.000,00
54	2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	180.000,00
55	9.999 - Reserva de Contingência Atender passivos contingentes (%)	R	2	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
56	1.059 - Reestruturação de Sedes Administrativas Projeto executado (%)	P	2	04.122.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	2.625.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	8.125.000,00
57	2.025 - Administração Tributária Administração tributária mantida (%)	A	2	04.129.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	1.186.000,00	2.025.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00	7.961.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	288.000,00	400.000,00	540.000,00	580.000,00	1.808.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.000	315.000,00	150.000,00	200.000,00	220.000,00	885.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							72.300.300,00	99.745.500,00	117.856.500,00	136.826.000,00	426.728.300,00
Unidade: 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão							26.728.300,00	32.850.500,00	36.210.500,00	40.194.500,00	135.983.800,00
251	2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão Atividade Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	16.072.800,00	19.396.000,00	21.330.000,00	23.500.000,00	80.298.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	4.110.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	575.000,00	650.000,00	715.000,00	800.000,00	2.740.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	115.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	785.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	3.300.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	5.000.000,00	16.700.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							72.300.300,00	99.745.500,00	117.856.500,00	136.826.000,00	426.728.300,00
Unidade: 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão							26.728.300,00	32.850.500,00	36.210.500,00	40.194.500,00	135.983.800,00
					3.3.90.08.00.00.00.00	0.1.000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	29.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	630.500,00	350.000,00	400.000,00	440.000,00	1.820.500,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.008	0,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00	170.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	441.000,00	330.000,00	370.000,00	420.000,00	1.561.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.470.000,00	2.450.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	9.620.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	2.690.000,00	3.600.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	14.790.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	357.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.007.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	20.000,00	25.000,00	27.000,00	92.000,00
252	2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAG Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	235.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.500,00
259	0.076 - Parcerias com Entidades - SEPLAG Convenio firmado (%)	O	2	04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	0,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
					3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Unidade: 11.02 - Gestão Administrativa							23.961.500,00	36.445.500,00	39.863.000,00	43.490.500,00	143.760.500,00
258	2.028 - Serviços de Apoio Administrativo Serviço mantido (%)	A	2	04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	52.500,00	350.000,00	500.000,00	600.000,00	1.502.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	178.500,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	778.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	36.000,00
260	2.031 - Informatização das Atividades Administrativas Informatização garantida (%)	A	2	04.126.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	90.000,00	780.000,00	785.000,00	790.000,00	2.445.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	350.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	366.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	1.680.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.500.000,00	17.430.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
261	0.018 - Pensões Benefício Pago(%)	O	2	28.272.0000	3.1.90.03.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							72.300.300,00	99.745.500,00	117.856.500,00	136.826.000,00	426.728.300,00
Unidade: 11.02 - Gestão Administrativa							23.961.500,00	36.445.500,00	39.863.000,00	43.490.500,00	143.760.500,00
262	0.019 - Contribuição Patronal Autônomos Contribuição Efetuada(%)	O	2	28.331.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
263	2.032 - Distribuição de Vales Transporte a Servidores Vale transporte distribuídos (%)	A	2	04.122.0002	3.3.90.49.00.00.00.00	0.1.000	445.000,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	2.125.000,00
264	2.033 - Cartão para Servidores Públicos Cartao Servidor distribuído (%)	A	2	04.332.0007	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	21.000.000,00	29.000.000,00	31.900.000,00	35.090.000,00	116.990.000,00
265	2.034 - Apoio a Saúde e Segurança do Servidor Saude e Segurança do Servidor(%)	A	2	04.332.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	115.000,00	500.000,00	550.000,00	570.000,00	1.735.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
266	2.057 - Programa Prata da Casa Servidores com 25 anos de casa valorizados (%)	A	2	04.332.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Unidade: 11.03 - Planejamento e Orçamento							3.000.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00	9.400.000,00
254	2.039 - Projetos de Infraestrutura Projeto executado (%)	A	2	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	2.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.250.000,00	5.350.000,00
255	2.073 - Projetos Estruturantes Projeto executado (%)	A	2	15.127.0056	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
339	2.114 - Gestão para Resultados Ação atuante (%)	A	2	04.121.0002	3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.008	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
340	2.116 - Plano Diretor Projetos realizados (%)	A	2	15.127.0056	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	0,00	500.000,00	600.000,00	750.000,00	1.850.000,00
Unidade: 11.04 - Desenvolvimento Econômico							834.000,00	868.500,00	888.000,00	907.500,00	3.498.000,00
71	2.058 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor Conselho mantido (%)	A	2	08.121.0026	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
267	2.076 - Conselho Munic. Trabalho, Emprego e Geração Renda Conselho mantido (%)	A	2	11.334.0028	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
268	2.077 - Conselho de Desenv. Econ. de Congonhas - CONDEC Conselho mantido (%)	A	2	04.121.0039	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
270	0.028 - Apoio à Instituições de Fomento Recursos Transferidos (%)	O	2	04.121.0039	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.008	55.000,00	55.000,00	58.000,00	61.000,00	229.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão								72.300.300,00	99.745.500,00	117.856.500,00	136.826.000,00	426.728.300,00
Unidade: 11.04 - Desenvolvimento Econômico								834.000,00	868.500,00	888.000,00	907.500,00	3.498.000,00
271	2.080	Apoio ao Empreendedor	A	2	04.121.0039	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	110.000,00	115.500,00	121.500,00	130.000,00	477.000,00
Empreendedor apoiado (%)												
272	2.271	Apoio à Feira de Negócios	A	2	04.121.0039	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação atuante (%)												
273	2.272	Sala Mineira do Empreendedor	A	2	04.121.0039	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação atuante (%)												
280	0.082	Apoio às Atividades da Indústria, Tecnologia e Inovação	O	2	04.121.0039	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação atuante (%)												
281	0.036	Parcerias - Incentivo Indústria, Tecnologia e Inovação	O	2	04.573.0039	3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.000	577.500,00	606.500,00	637.000,00	645.000,00	2.466.000,00
Ação atuante (%)												
282	1.060	Projeto SIG - Cidade Inteligente	P	2	19.572.0056	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	50.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	160.000,00
Ação atuante (%)												
325	1.011	Programa Recupera	P	2	04.121.0039	3.3.60.45.00.00.00.00	0.2.008	Valor não detalhado:				0,00
Programa implantado (%)												
Unidade: 11.05 - Gestão Urbana								6.585.500,00	1.400.000,00	1.494.000,00	1.412.500,00	10.892.000,00
284	2.201	Apoio as Ações da JARI	A	2	04.125.0010	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
Ações da JARI apoiadas (%)												
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
286	1.033	Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico	P	2	13.391.0041	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
Patrimônio conservado (%)												
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	440.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	400.000,00	400.000,00	450.000,00	455.000,00	1.705.000,00
287	1.061	PAC Cidades Históricas	P	2	13.391.0041	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	0,00	423.000,00	500.000,00	500.000,00	1.423.000,00
Projeto executado (%)												
						4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.024	5.085.500,00	77.000,00	84.000,00	87.500,00	5.334.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	1.000.000,00	300.000,00	250.000,00	150.000,00	1.700.000,00
Unidade: 11.06 - Fundo Mun. Proteção, Defesa e Direito Consumidor								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
70	2.074	Ações do PROCON	A	2	23.125.0026	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Ação atuante (%)												
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							72.300.300,00	99.745.500,00	117.856.500,00	136.826.000,00	426.728.300,00
Unidade: 11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico							10.000.000,00	25.000.000,00	36.000.000,00	47.100.000,00	118.100.000,00
274	2.102 - Gestão do Desenvolvimento Econômico e Sustentável Serviços prestados (%)	A	2	11.334.0028	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.137.500,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	7.757.500,00
275	2.035 - Diversidade Turística Ação atuante (%)	A	2	23.695.0040	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.137.500,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	7.757.500,00
276	2.042 - Incentivo Agropecuário Ação atuante (%)	A	2	20.606.0034	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.137.500,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	7.757.500,00
277	2.045 - Economia, Inovação e Tecnologia Ação atuante (%)	A	2	19.573.0039	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.137.500,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	7.757.500,00
278	2.024 - Educação para Inovação Ação atuante (%)	A	2	11.334.0028	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	450.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	7.070.000,00
279	2.094 - Programa Avança Congonhas Ação atuante (%)	A	2	04.121.0028	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	5.000.000,00	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00	80.000.000,00
Unidade: 11.08 - Fundo Municipal de Patrimônio Histórico							1.140.000,00	1.230.000,00	1.250.000,00	1.270.000,00	4.890.000,00
288	1.035 - Apoio e Conservação do Patrimônio Histórico Patrimônio conservado (%)	P	2	13.391.0041	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	300.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	1.950.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	800.000,00	650.000,00	660.000,00	670.000,00	2.780.000,00
289	1.036 - Apoio ao Projeto Monumenta Programa mantido (%)	P	2	13.391.0041	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Unidade: 11.09 - Fundo Mun. Amparo Des. Urbanístico de Congonhas							50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
293	2.052 - Apoio às Ações do FADEC Fundo Municipal Apoiado(%)	A	2	15.451.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							50.571.500,00	76.613.000,00	79.484.500,00	84.057.500,00	290.726.500,00
Unidade: 12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura							13.740.500,00	24.761.000,00	26.215.000,00	28.723.000,00	93.439.500,00
179	2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura Atividade Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	7.287.000,00	11.900.000,00	12.090.000,00	13.400.000,00	44.677.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	202.000,00	420.000,00	450.000,00	500.000,00	1.572.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	620.000,00	1.915.000,00	2.110.000,00	2.320.000,00	6.965.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	705.000,00	770.000,00	800.000,00	2.275.500,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	1.548.000,00	2.310.000,00	2.540.000,00	2.800.000,00	9.198.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	147.000,00	150.000,00	152.000,00	157.000,00	606.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.000	1.102.500,00	5.000.000,00	5.500.000,00	5.800.000,00	17.402.500,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							50.571.500,00	76.613.000,00	79.484.500,00	84.057.500,00	290.726.500,00
Unidade: 12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura							13.740.500,00	24.761.000,00	26.215.000,00	28.723.000,00	93.439.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	42.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	109.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	2.458.500,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	9.158.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	42.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	207.000,00
180	2.037 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMOBI Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	225.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Unidade: 12.02 - Transportes e Veículos							4.788.000,00	5.400.000,00	5.870.000,00	6.192.000,00	22.250.000,00
181	2.044 - Manutenção e Controle de Frotas Serviço mantido (%)	A	2	26.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	662.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	4.200.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00	4.650.000,00	17.450.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	588.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	4.138.000,00
Unidade: 12.03 - Manutenção Urbana e Predial							5.521.000,00	4.300.500,00	4.901.000,00	5.520.500,00	20.243.000,00
182	1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas Edificações construídas e/ou reformadas (%)	P	2	15.452.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	1.485.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	4.795.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.092	5.000,00	500,00	500,00	500,00	6.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	100.000,00	110.500,00	120.000,00	430.500,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	3.000.000,00	1.300.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	7.800.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.024	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00
185	2.040 - Controle e Execução de Obras Públicas Serviços prestados (%)	A	2	15.452.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	315.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	0,00	800.000,00	880.000,00	960.000,00	2.640.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	300.000,00	1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.000,00	3.775.000,00
Unidade: 12.04 - Gestão de Obras Públicas							15.834.000,00	31.638.500,00	32.490.500,00	33.242.000,00	113.205.000,00
183	1.004 - Construção e Pavimentação de Vias Vias pavimentadas (%)	P	2	26.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	10.100.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	23.000.000,00	74.100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.016	34.000,00	38.500,00	40.500,00	42.000,00	155.000,00
184	1.006 - Construção de Muros de Contenção Muros construídos (%)	P	2	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.000.000,00	7.700.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							50.571.500,00	76.613.000,00	79.484.500,00	84.057.500,00	290.726.500,00
Unidade: 12.04 - Gestão de Obras Públicas							15.834.000,00	31.638.500,00	32.490.500,00	33.242.000,00	113.205.000,00
186	1.056 - Construção da Praça de Eventos Projeto executado (%)	P	2	15.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
189	1.023 - Requalificação Central Projeto executado (%)	P	2	15.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	500.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	700.000,00
190	1.010 - Intercessão Trevo BR-040 Acesso Norte Construção efetuada (%)	P	2	26.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	2.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	9.000.000,00
315	1.003 - Pavimentação - Emenda Vereador Obras realizadas(%)	P	2	26.451.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	1.200.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	300.000,00	6.000.000,00
332	2.022 - Projetos de Infraestrutura - SEMOBI Projeto executado (%)	A	2	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	0,00	4.500.000,00	5.200.000,00	5.350.000,00	15.050.000,00
Unidade: 12.05 - Concessões Públicas							10.688.000,00	10.513.000,00	10.008.000,00	10.380.000,00	41.589.000,00
233	0.009 - Convênio com Cemitérios Ação atuante (%)	O	2	04.131.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
234	2.238 - Serviços de Ligações Provisórias Extensão de Rede Elétrica efetuada (%)	A	2	25.752.0042	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.017	2.063.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00	8.252.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	178.500,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00	698.500,00
235	0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Obras e/ou Cons. Públicos Ação atuante (%)	O	2	25.752.0042	4.4.93.51.00.00.00.00	0.1.008	1.000.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	1.900.000,00	6.150.000,00
236	0.080 - Manutenção Iluminação Pública - Serviços e/ou Cons. Públicos Manutenção Garantida(%)	O	2	25.752.0042	3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.000	525.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.175.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	31.500,00	30.000,00	35.000,00	37.000,00	133.500,00
					3.3.93.39.00.00.00.00	0.1.000	525.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.175.000,00
237	2.142 - Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica Municipal Serviço mantido (%)	A	2	25.752.0042	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	2.100.000,00	2.200.000,00	2.320.000,00	2.410.000,00	9.030.000,00
238	0.084 - Manutenção de Consórcios Públicos Consórcio firmado(%)	O	2	25.752.0055	3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
304	0.081 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Obras e/ou Cons. Públicos - Emenda Vereador Extensão de Rede Elétrica efetuada (%)	O	2	25.752.0042	4.4.93.51.00.00.00.00	0.1.008	3.750.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	9.900.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							50.571.500,00	76.613.000,00	79.484.500,00	84.057.500,00	290.726.500,00
Unidade: 12.05 - Concessões Públicas							10.688.000,00	10.513.000,00	10.008.000,00	10.380.000,00	41.589.000,00
	333 0.025 - Energia Fotovoltaica	O	2	25.572.0042	4.4.93.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Projeto executado (%)										
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social							28.711.000,00	42.649.000,00	42.509.500,00	43.536.000,00	157.405.500,00
Unidade: 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social							11.592.000,00	15.667.000,00	17.055.000,00	18.588.000,00	62.902.000,00
	58 2.046 - Conselho Municipal Direitos Criança/Adolescente	A	2	08.243.0025	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Conselho mantido (%)										
	59 2.047 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	A	2	08.244.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Direitos da Mulher garantidos (%)										
	60 2.049 - Conselho Municipal do Idoso	A	2	08.241.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Conselho mantido (%)										
	61 2.050 - Conselho Tutelar	A	2	08.243.0025	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Conselho mantido (%)										
	62 2.051 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA	A	2	08.244.0025	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Conselho mantido (%)										
	63 2.053 - Conselho Municipal de Assistência Social	A	2	08.244.0027	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Conselho mantido (%)										
	64 2.054 - Conselho Municipal de Igualdade Racial	A	2	08.244.0024	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Conselho mantido (%)										
	65 2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social	A	2	08.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.000	2.005.000,00	3.075.000,00	3.200.000,00	3.330.000,00	11.610.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	5.440.000,00	7.050.000,00	7.755.000,00	8.530.000,00	28.775.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	320.000,00	405.000,00	450.000,00	500.000,00	1.675.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	285.000,00	315.000,00	345.000,00	955.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	61.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	1.105.000,00	1.475.000,00	1.625.000,00	1.800.000,00	6.005.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	5.000,00	10.000,00	11.500,00	36.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	84.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	629.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	195.000,00	460.000,00	500.000,00	550.000,00	1.705.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	505.000,00	530.000,00	570.000,00	580.000,00	2.185.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.042	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.065	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	63.000,00	70.000,00	77.000,00	85.000,00	295.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social							28.711.000,00	42.649.000,00	42.509.500,00	43.536.000,00	157.405.500,00
Unidade: 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social							11.592.000,00	15.667.000,00	17.055.000,00	18.588.000,00	62.902.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.000	7.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	64.000,00
66	2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	225.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00
67	2.065 - Manutenção das Atividades Promoção Iguald. Racial Ação atuante (%)	A	2	08.244.0024	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
68	0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS Ação atuante (%)	O	2	08.122.0027	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	400.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.029	30.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00	520.000,00
69	2.278 - Apoio à Casa dos Conselhos Conselho mantido (%)	A	2	08.244.0025	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	25.000,00	26.500,00	27.500,00	29.000,00	108.000,00
307	2.029 - Programa Municipal sobre Drogas - Emenda Impositiva Ação atuante (%)	A	2	08.302.0027	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
308	0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva Repasse efetuado (%)	O	2	08.122.0027	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
334	0.026 - Parceria SEJUSP Ação atuante (%)	O	2	08.122.0027	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.250.000,00	3.350.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	75.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	50.000,00	30.000,00	10.000,00	90.000,00
335	2.109 - Programa Municipal sobre Drogas Ação atuante (%)	A	2	08.302.0027	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	0,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.650.000,00
Unidade: 13.02 - Trabalho e Renda							60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
239	2.254 - Apoio ao Artesanato Ação atuante (%)	A	2	23.692.0028	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
240	2.273 - Apoio ao Desenvolvimento da Economia Solidária Ação atuante (%)	A	2	11.334.0028	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
241	2.274 - Capacitação Profissional e Gerencial de Mão de Obra Ação atuante (%)	A	2	11.334.0028	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social							28.711.000,00	42.649.000,00	42.509.500,00	43.536.000,00	157.405.500,00
Unidade: 13.03 - Fundo Municipal de Habitação							10.152.000,00	20.950.000,00	19.170.000,00	18.430.000,00	68.702.000,00
72	1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação Habitações construídas (%)	P	2	16.244.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	5.000.000,00	15.000.000,00	13.000.000,00	12.000.000,00	45.000.000,00
73	1.038 - PROFAR - Unidades Habitacionais - Baixa Renda Famílias reassentadas (%)	P	2	16.244.0014	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	703.500,00	1.420.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	5.063.500,00
74	1.039 - Programa Investimento Habitação Urbana e Rural Melhoria em Habitação(%)	P	2	16.482.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	88.500,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	328.500,00
75	1.040 - Projeto Mão Solidária Famílias reassentadas (%)	P	2	16.482.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	3.150.000,00	3.300.000,00	3.390.000,00	3.500.000,00	13.340.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.155.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.300.000,00	4.765.000,00
76	0.073 - Parcerias com Entidades - Projeto Mão Solidária Ação atuante (%)	O	2	16.482.0014	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	205.000,00
Unidade: 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social							4.088.000,00	3.356.500,00	3.538.500,00	3.729.000,00	14.712.000,00
77	2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS CRAS mantido(%)	A	2	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.029	70.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	190.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.065	10.000,00	10.000,00	11.000,00	13.000,00	44.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	42.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	222.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.029	10.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	205.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.029	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.065	10.000,00	10.000,00	11.000,00	13.000,00	44.000,00
78	2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade Pessoas carentes atendidas (%)	A	2	08.244.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.000	500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.500,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
79	2.062 - Programa Cesta Cidadão Pessoas carentes atendidas (%)	A	2	08.244.0017	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	808.500,00	810.000,00	890.000,00	920.000,00	3.428.500,00
80	2.064 - APAE - Projeto Ação Continuada Repasse efetuado (%)	A	2	08.242.0022	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.042	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
81	2.063 - Programas de Assistência Social Geral Programa Atuante (%)	A	2	08.244.0027	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social							28.711.000,00	42.649.000,00	42.509.500,00	43.536.000,00	157.405.500,00
Unidade: 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social							4.088.000,00	3.356.500,00	3.538.500,00	3.729.000,00	14.712.000,00
82	2.066 - Programas de Assistência Funerária Programa Atuarante (%)	A	2	08.244.0017	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	79.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	229.000,00
83	2.067 - Bolsa Cidadania Programa Atuarante (%)	A	2	08.244.0017	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	205.000,00
84	2.068 - Ações de Inclusão Pessoas com Deficiência Pessoas atendidas (%)	A	2	08.242.0020	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
85	2.069 - Ações do IGD Ações IGD mantidas (%)	A	2	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.029	60.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00	440.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.029	5.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	24.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.029	40.000,00	80.000,00	88.000,00	95.000,00	303.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.029	41.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	78.000,00
86	2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS Pessoas carentes atendidas (%)	A	2	08.244.0054	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.065	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.029	45.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	108.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.029	5.000,00	500,00	500,00	500,00	6.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.029	15.000,00	35.000,00	37.500,00	39.000,00	126.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.065	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.029	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	33.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.029	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
87	2.224 - Programas de Auxílio Natalidade Ação atuante (%)	A	2	08.244.0017	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	199.500,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	530.500,00
88	2.225 - Ações IGD-SUAS Ação atuante (%)	A	2	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.029	30.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	75.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.029	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
89	2.231 - Serviços de Medidas Socioeducativas Ação atuante (%)	A	2	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.042	20.000,00	21.000,00	21.500,00	22.500,00	85.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.042	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
90	2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso Centro mantido (%)	A	2	08.241.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	73.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	223.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	79.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	319.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	577.500,00	300.000,00	330.000,00	400.000,00	1.607.500,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social							28.711.000,00	42.649.000,00	42.509.500,00	43.536.000,00	157.405.500,00
Unidade: 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social							4.088.000,00	3.356.500,00	3.538.500,00	3.729.000,00	14.712.000,00
91	2.235 - Centro de Referência da Mulher Centro mantido (%)	A	2	08.244.0021	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	31.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	151.500,00
92	2.244 - Serviços Convivência Fortalecimento de Vínculos Ação atuante (%)	A	2	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.029	50.000,00	50.000,00	58.000,00	62.000,00	220.000,00
93	2.265 - Apoio ao Migrante Assistência realizada (%)	A	2	08.244.0027	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	16.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	46.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.065	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
94	2.140 - Auxílio Moradia às Mulheres Ação atuante (%)	A	2	08.244.0021	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	47.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	170.000,00
295	2.030 - Programa Cesta Cidadão - Emenda Vereador Benefício Pago(%)	A	2	08.244.0017	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.000	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	4.500.000,00
302	2.099 - Centro de Referência da Mulher - Emenda Impositiva Centro mantido (%)	A	2	08.244.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
306	2.100 - Ações de Inclusão Pessoas com Deficiência - Emenda Impositiva Assistência realizada (%)	A	2	08.242.0020	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
319	2.092 - Ações de Inclusão Pessoas com Deficiência - Emenda Vereador Atividade Mantida(%)	A	2	08.242.0020	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	180.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	420.000,00
324	1.009 - Programa Recomeço Programa implantado (%)	P	2	08.244.0027	3.3.90.48.00.00.00.00	0.2.008				Valor não detalhado:	0,00
Unidade: 13.05 - Fundo Municipal Diretos da Criança e Adolescente							2.126.000,00	2.145.500,00	2.161.000,00	2.174.000,00	8.606.500,00
95	0.074 - Parcerias com Entidades - Criança e Adolescente Ação atuante (%)	O	2	08.243.0018	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	1.260.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.860.000,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.000	10.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.500,00
					4.4.50.41.00.00.00.00	0.1.000	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	94.500,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	259.500,00
96	2.270 - Programa de Apoio à Criança e Adolescente Ação atuante (%)	A	2	08.243.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	378.000,00	250.000,00	255.000,00	260.000,00	1.143.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social							28.711.000,00	42.649.000,00	42.509.500,00	43.536.000,00	157.405.500,00
Unidade: 13.05 - Fundo Municipal Diretos da Criança e Adolescente							2.126.000,00	2.145.500,00	2.161.000,00	2.174.000,00	8.606.500,00
97	0.065 - Parcerias com Entidades - Criança e Adolescente - RP Ação atuante (%)	O	2	08.243.0018	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	378.000,00	480.000,00	485.000,00	487.500,00	1.830.500,00
Unidade: 13.06 - Fundo Municipal do Idoso							693.000,00	470.000,00	525.000,00	555.000,00	2.243.000,00
98	2.267 - Apoio ao Fundo Municipal do Idoso Idoso assistido (%)	A	2	08.241.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	10.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.500,00
99	0.079 - Parceria com Entidades - Fundo do Idoso Idoso assistido (%)	O	2	08.241.0016	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	262.500,00	200.000,00	250.000,00	275.000,00	987.500,00
					4.4.50.41.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
100	2.250 - Programa Atenção ao Idoso - RP Ação atuante (%)	A	2	08.241.0016	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	70.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	235.000,00
300	2.098 - Programa Atenção ao Idoso - Emenda Impositiva Ação atuante (%)	A	2	08.241.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
321	2.095 - Programa Atenção ao Idoso - RP - Emenda Vereador Ação atuante (%)	A	2	08.241.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação							105.820.500,00	166.023.500,00	158.539.500,00	173.024.000,00	603.407.500,00
Unidade: 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação							13.089.500,00	19.889.000,00	21.815.000,00	24.050.500,00	78.844.000,00
101	0.040 - Contribuição a UNDIME Repasse efetuado (%)	O	2	12.361.0029	3.3.30.41.00.00.00.00	0.1.001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
102	2.118 - Conselho Municipal de Educação Conselho mantido (%)	A	2	12.122.0032	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
103	2.121 - Coordenação Secretaria de Educação Atividade Mantida(%)	A	2	12.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.001	1.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	121.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.001	9.060.000,00	11.900.000,00	13.000.000,00	14.400.000,00	48.360.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.001	153.000,00	350.000,00	570.000,00	600.000,00	1.673.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.001	10.000,00	340.000,00	470.000,00	500.000,00	1.320.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.001	10.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	77.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.001	2.250.000,00	3.360.000,00	4.481.000,00	4.900.000,00	14.991.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.001	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00	22.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.001	105.000,00	240.000,00	300.000,00	330.000,00	975.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.001	200.000,00	320.000,00	340.000,00	390.000,00	1.250.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.047	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação							105.820.500,00	166.023.500,00	158.539.500,00	173.024.000,00	603.407.500,00
Unidade: 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação							13.089.500,00	19.889.000,00	21.815.000,00	24.050.500,00	78.844.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	955.500,00	1.600.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	6.755.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.001	55.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	725.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.001	20.000,00	1.200.000,00	10.000,00	10.000,00	1.240.000,00
104	2.122 - Pagamento Contas Energia Elétrica - SEMED Contas Pagas(%)	A	2	12.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	15.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	82.000,00
105	2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	12.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.001	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.001	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	225.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.001	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Unidade: 14.02 - Apoio Técnico e Operacional							5.176.000,00	7.588.000,00	8.320.000,00	9.004.000,00	30.088.000,00
106	2.124 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar Conselho mantido (%)	A	2	12.306.0032	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
107	2.134 - Distribuição de Passe Estudantil - PPE Alunos atendidos (%)	A	2	12.122.0029	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.575.000,00	1.600.000,00	1.737.000,00	1.850.000,00	6.762.000,00
108	2.125 - Apoio as Atividades da Educação Ação atuante (%)	A	2	12.361.0032	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	1.155.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.805.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.046	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	185.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	363.000,00	800.000,00	880.000,00	910.000,00	2.953.000,00
109	2.126 - Gestão Transporte Interno Veículos mantidos (%)	A	2	12.361.0032	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.045	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
110	0.077 - Parcerias com Entidades de Apoio Educacional Ação atuante (%)	O	2	12.367.0031	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	0,00	2.600.000,00	2.860.000,00	3.146.000,00	8.606.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.083	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.044	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
111	2.081 - Apoio ao Projeto de Inclusão Educacional Ação atuante (%)	A	2	12.367.0031	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.500,00
342	2.113 - Aquisição de Uniformes Escolares Ação atuante (%)	A	2	12.361.0032	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	6.600.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação							105.820.500,00	166.023.500,00	158.539.500,00	173.024.000,00	603.407.500,00
Unidade: 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental							46.447.500,00	82.031.000,00	66.244.000,00	71.594.000,00	266.316.500,00
112	2.117 - Casa do Professor - Centro de Referência Casa do Professor atuante(%)	A	2	12.122.0029	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.001	1.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	19.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.001	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	165.000,00
113	1.022 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares Escolas construídas (%)	P	2	12.361.0029	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.071	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.020	2.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.001	3.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	33.000.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.022	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
114	2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental Ensino Infantil e Fundamental garantido (%)	A	2	12.361.0029	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.001	4.150.000,00	700.000,00	870.000,00	960.000,00	6.680.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.001	9.210.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00	13.300.000,00	45.610.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.001	160.000,00	160.000,00	180.000,00	195.000,00	695.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.001	10.000,00	287.000,00	320.000,00	350.000,00	967.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.001	30.000,00	120.000,00	135.000,00	155.000,00	440.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.001	1.400.000,00	1.905.000,00	2.100.000,00	3.300.000,00	8.705.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.001	1.050.000,00	4.550.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	16.100.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.001	1.500.000,00	1.500.000,00	2.654.000,00	2.710.000,00	8.364.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.001	52.500,00	55.500,00	58.000,00	62.000,00	228.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.047	682.500,00	476.000,00	412.000,00	355.000,00	1.925.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	5.985.000,00	10.000.000,00	10.100.000,00	10.250.000,00	36.335.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.001	0,00	80.000,00	88.000,00	96.000,00	264.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.001	52.500,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.052.500,00
115	2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil Ensino Infantil e Fundamental garantido (%)	A	2	12.365.0029	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.001	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.001	6.860.000,00	8.720.000,00	9.592.000,00	10.551.000,00	35.723.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.001	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.001	500,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00	1.850.500,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.001	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.001	1.700.000,00	2.265.000,00	2.490.000,00	2.750.000,00	9.205.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.001	500.000,00	700.000,00	1.270.000,00	1.310.000,00	3.780.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	1.005.000,00	900.000,00	990.000,00	1.100.000,00	3.995.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.022	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	17.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação							105.820.500,00	166.023.500,00	158.539.500,00	173.024.000,00	603.407.500,00
Unidade: 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental							46.447.500,00	82.031.000,00	66.244.000,00	71.594.000,00	266.316.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.047	157.500,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	622.500,00
116	2.131 - Capacitação Profissional na Área Educação Profissionais de educação capacitados (%)	A	2	12.332.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
117	2.132 - Distribuição de Merenda Escolar Merenda distribuída (%)	A	2	12.306.0031	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.044	536.500,00	632.000,00	626.000,00	622.500,00	2.417.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.047	997.500,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.220.000,00	4.317.500,00
118	2.135 - Distribuição de Passe Estudantil - PPE Alunos atendidos (%)	A	2	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	735.000,00	800.000,00	880.000,00	960.000,00	3.375.000,00
119	2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil Creches mantidas (%)	A	2	12.365.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.001	15.000,00	400.000,00	440.000,00	550.000,00	1.405.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	94.500,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	6.094.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.001	15.000,00	500,00	500,00	500,00	16.500,00
120	1.072 - Reforma de Prédios Escolares Reformas executadas (%)	P	2	12.361.0029	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.001	3.150.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	7.650.000,00
121	2.129 - Material Escolar - Escolas Rede Municipal Kits escolares distribuídos (%)	A	2	12.361.0029	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.001	525.000,00	650.000,00	715.000,00	790.000,00	2.680.000,00
122	2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil Merenda distribuída (%)	A	2	12.306.0031	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.047	472.500,00	800.000,00	880.000,00	950.000,00	3.102.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.044	283.500,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.183.500,00
Unidade: 14.04 - Ensino Médio, Superior e Profissionalizante							862.000,00	1.460.000,00	1.605.000,00	1.770.000,00	5.697.000,00
123	2.141 - PAVE - Transporte para Ensino Superior e Técnico Alunos atendidos (%)	A	2	12.364.0031	3.3.90.18.00.00.00.00	0.1.000	283.500,00	750.000,00	825.000,00	910.000,00	2.768.500,00
125	0.070 - Parcerias com Entidades - SEMED Ação atuante (%)	O	2	12.334.0028	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	577.500,00	700.000,00	770.000,00	850.000,00	2.897.500,00
					4.4.50.41.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00
Unidade: 14.05 - Promoção e Desenvolvimento Programas e Projetos							25.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	130.000,00
133	2.083 - Apoio ao Grêmio Estudantil Ação atuante (%)	A	2	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	12.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	57.500,00
134	2.088 - Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais Ação atuante (%)	A	2	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.001	12.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.500,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação							105.820.500,00	166.023.500,00	158.539.500,00	173.024.000,00	603.407.500,00
Unidade: 14.06 - FUNDEB							40.220.500,00	55.020.500,00	60.520.500,00	66.570.500,00	222.332.000,00
130	2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB Corpo docente remunerado (%)	A	2	12.361.0029	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.018	2.187.500,00	7.555.000,00	8.310.000,00	9.200.000,00	27.252.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.018	17.256.000,00	23.370.500,00	25.627.500,00	28.195.500,00	94.449.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.018	208.000,00	535.000,00	590.000,00	650.000,00	1.983.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.018	184.000,00	575.000,00	633.000,00	700.000,00	2.092.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.018	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.018	4.295.000,00	6.475.000,00	7.200.000,00	7.850.000,00	25.820.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.018	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.018	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
131	2.153 - Demais Recursos do FUNDEB Recursos do FUNDEB aplicados (%)	A	2	12.361.0029	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.019	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	5.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.019	12.577.000,00	14.661.500,00	16.121.000,00	17.715.500,00	61.075.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.019	696.000,00	100.000,00	110.000,00	150.000,00	1.056.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.019	0,00	115.000,00	125.000,00	130.000,00	370.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.019	2.814.000,00	1.630.000,00	1.800.000,00	1.975.000,00	8.219.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.019	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
132	2.154 - Conselho do Fundeb Conselho mantido (%)	A	2	12.361.0032	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
135	1.027 - Construção e Ampliação UBS UBS e Postos da Saude construídos (%)	P	2	10.301.0035	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	100.000,00	2.600.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.055	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
136	2.155 - Serviços de Assistência a Saúde População atendida (%)	A	2	10.301.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	1.000.000,00	500.000,00	550.000,00	650.000,00	2.700.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.002	210.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.410.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	21.500,00
137	2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica Serviços mantidos através do BLATB e recursos próprios (%)	A	2	10.301.0035	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.002	19.000.000,00	21.600.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00	86.800.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.059	4.500.000,00	4.700.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	19.700.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.059	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.002	36.000,00	2.300.000,00	3.530.000,00	3.785.000,00	9.651.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.002	500,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	190.500,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.002	0,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00	231.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.002	50.000,00	1.655.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	6.155.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.059	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.002	500,00	455.000,00	465.000,00	480.000,00	1.400.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.002	10.500,00	11.000,00	11.500,00	13.000,00	46.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.059	10.500,00	11.000,00	11.500,00	13.000,00	46.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	294.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.494.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	100.000,00	22.500,00	23.500,00	25.000,00	171.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.059	21.000,00	22.500,00	23.500,00	25.000,00	92.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.053	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
138	2.187 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde Centro mantido (%)	A	2	10.122.0025	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
139	2.188 - Apoio ao Programa Humaniza SUS Programa implantado (%)	A	2	10.301.0038	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
140	0.051 - Apoio ao CONASEMS/MG CONASEMS apoiado(%)	O	2	10.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.059	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.059	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.500,00
141	2.189 - Serviços de Transporte Serviço mantido (%)	A	2	10.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	0,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.050.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.002	378.000,00	420.000,00	450.000,00	500.000,00	1.748.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	0,00	660.000,00	700.000,00	750.000,00	2.110.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
142	2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF PSFs mantidos (%)	A	2	10.301.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	188.500,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.238.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	105.000,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00	1.655.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.055	0,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	750.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	150.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00	1.080.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	150.000,00	300.000,00	330.000,00	390.000,00	1.170.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	370.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.059	30.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	210.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.053	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	360.000,00	300.000,00	420.000,00	450.000,00	1.530.000,00
143	2.190 - Serviços de Apoio Administrativo - FMS Serviço mantido (%)	A	2	10.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	157.500,00	245.000,00	270.000,00	300.000,00	972.500,00
144	2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal Saude bucal realizada (%)	A	2	10.301.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	31.500,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	931.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	250.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.900.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	700.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	105.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	705.000,00
145	2.165 - Apoio ao Programa Educ. Permanente a Distância Terminal mantido (%)	A	2	10.301.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
146	2.167 - Prog. Educ. em Sexualidade e Cidadania Ação atuante (%)	A	2	10.301.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.002	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
147	2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde Unidade Central mantida (%)	A	2	10.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.002	3.510.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	5.330.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.002	6.481.000,00	4.420.000,00	4.800.000,00	5.300.000,00	21.001.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.002	155.000,00	187.000,00	205.000,00	225.000,00	772.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.002	1.000.000,00	810.000,00	891.000,00	980.000,00	3.681.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.002	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00
					3.1.90.96.00.00.00.00	0.1.002	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.002	1.500.000,00	1.100.000,00	2.210.000,00	2.330.000,00	7.140.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.002	210.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	375.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.002	210.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	705.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.008	210.000,00	220.500,00	232.000,00	245.000,00	907.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	15.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.215.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.002	997.500,00	1.700.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	6.497.500,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.055	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	180.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.002	105.000,00	110.500,00	116.000,00	125.000,00	456.500,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	1.365.000,00	1.434.000,00	1.505.000,00	1.610.000,00	5.914.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	34.500,00	960.000,00	1.050.000,00	1.060.000,00	3.104.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	550.000,00	3.450.000,00	3.550.000,00	3.600.000,00	11.150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	525.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.475.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.002	84.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	984.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.002	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.002	15.000,00	500,00	500,00	500,00	16.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	180.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.053	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
148	2.192 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SMS Agentes Atendidos(%)	A	2	10.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.002	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.002	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	225.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.002	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.002	500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.500,00
149	2.193 - Pagamentos Contas Energia Elétrica - SMS Contas Pagas(%)	A	2	10.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	290.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00	1.400.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	100.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	730.000,00
150	2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica Serviço mantido (%)	A	2	10.303.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	30.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	780.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	15.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	765.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.002	52.500,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	502.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.055	157.500,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.107.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.059	1.000.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	5.550.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	120.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	180.000,00
151	0.046 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - PRO-HOSP Repasse Hospital realizado(%)	O	2	10.302.0036	3.3.50.42.00.00.00.00	0.1.055	525.000,00	110.500,00	115.500,00	120.000,00	871.000,00
					3.3.50.42.00.00.00.00	0.1.076	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
152	0.047 - PRO-HOSP Municipal Repasse Hospital realizado(%)	O	2	10.302.0036	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.002	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00	
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00	
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00	
153	0.048 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - IAC/INTEGRASUS	O	2	10.302.0036	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.059	500.000,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.770.000,00	
Repasse Hospital realizado(%)												
154	1.028 - Ampliação Unidade Central de Saúde Unidade Central concluída(%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	1.070.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.570.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.023	37.500,00	42.500,00	44.000,00	44.375,00	168.375,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.078	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.053	0,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00	
					4.4.90.61.00.00.00.00	0.1.002	0,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00	
155	2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA Serviços prestados (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	146.500,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.796.500,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	500.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.450.000,00	
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.055	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.002	115.500,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	715.500,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	800.000,00	750.000,00	800.000,00	750.000,00	3.100.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.054	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	420.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00	2.670.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.059	5.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	185.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.055	0,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.650.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	0,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.650.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.059	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	315.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.665.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.053	520.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.320.000,00	
156	2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP Pessoas atendidas (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.002	80.000,00	84.000,00	88.500,00	92.000,00	344.500,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	210.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.710.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	650.000,00	682.500,00	717.000,00	735.000,00	2.784.500,00	
157	2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental Programa mantido (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	250.000,00	200.000,00	240.000,00	290.000,00	980.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	0,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00	540.000,00	
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.055	0,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	900.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	157.500,00	165.500,00	174.000,00	185.000,00	682.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.055	0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	300.000,00	

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	300.000,00	250.000,00	260.000,00	290.000,00	1.100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	315.000,00	331.000,00	348.000,00	365.000,00	1.359.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	210.000,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00	730.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.053	0,00	100.000,00	60.000,00	70.000,00	230.000,00
158	2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose Serviços prestados (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	330.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	800.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	3.950.000,00
159	2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade Serviço mantido (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	7.206.000,00	3.498.000,00	3.800.000,00	4.100.000,00	18.604.000,00
160	2.177 - Serviços Assoc. Hospitalar - Recurso Próprio Serviços prestados pelo hospital (%)	A	2	10.302.0036	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	42.000.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.002	12.000.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	54.000.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	18.000.000,00	18.000.000,00	21.800.000,00	24.000.000,00	81.800.000,00
161	2.178 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO CEO - Serviços atendidos(%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	100.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.050.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	0,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	900.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	250.000,00	262.500,00	276.000,00	281.000,00	1.069.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	180.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	120.000,00	150.000,00	170.000,00	440.000,00
162	2.179 - Cirurgias Eletivas - FAEC Atividade Mantida(%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	500.000,00	550.000,00	580.000,00	610.000,00	2.240.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	0,00	680.000,00	700.000,00	720.000,00	2.100.000,00
163	2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ Ação atuante (%)	A	2	10.302.0036	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.055	0,00	1.800.000,00	1.810.000,00	1.820.000,00	5.430.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	1.050.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	1.680.000,00
164	2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços Serviços prestados (%)	A	2	10.304.0037	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	52.500,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00	792.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	80.000,00	84.000,00	88.500,00	94.000,00	346.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	30.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	180.000,00
165	2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses Centro mantido (%)	A	2	10.304.0037	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	50.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	740.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	10.500,00	11.000,00	11.500,00	13.000,00	46.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	75.000,00
					3.3.93.39.00.00.00.00	0.1.002	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	630.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	2.000.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.059	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
166	2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde Controle efetuado (%)	A	2	10.305.0037	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.002	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.002	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.002	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.002	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	210.000,00	220.500,00	232.000,00	245.000,00	907.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	0,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	510.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	37.000,00	39.000,00	41.000,00	45.000,00	162.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	178.500,00	188.000,00	197.000,00	205.000,00	768.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.059	31.500,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	166.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.059	21.000,00	22.500,00	23.500,00	25.000,00	92.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	750.000,00
167	0.004 - Repasse - Ampliação e Reforma do Hospital Bom Jesus Repasse efetuado (%)	O	2	10.302.0036	4.4.50.41.00.00.00.00	0.1.002	105.000,00	110.500,00	115.500,00	120.000,00	451.000,00
168	2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação Serviços mantidos através do MAC (%)	A	2	10.302.0036	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.055	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.055	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.055	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.055	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.055	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.055	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.055	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	360.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	42.000,00	45.000,00	46.500,00	48.000,00	181.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.055	31.500,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	256.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	80.000,00	20.000,00	10.000,00	110.000,00
169	0.075 - Parcerias com Entidades - SMS Ação atuante (%)	O	2	10.305.0037	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.002	1.500.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00	12.800.000,00
170	2.257 - Vigilância do Trabalhador Ação atuante (%)	A	2	10.304.0037	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
171	1.074 - Sistema de Saúde do Município Ação atuante (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	105.000,00	110.500,00	115.500,00	120.000,00	451.000,00
172	2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC Serviços prestados (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	450.000,00	1.920.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	6.470.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	50.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.250.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	41.500,00	49.000,00	52.000,00	142.500,00
173	2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada Serviços mantidos através do MAC (%)	A	2	10.302.0036	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.002	8.400.000,00	9.000.000,00	10.900.000,00	11.890.000,00	40.190.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.002	26.280.000,00	36.570.000,00	45.731.500,00	50.656.625,00	159.238.125,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.002	25.000,00	80.000,00	88.000,00	96.000,00	289.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.002	1.325.000,00	1.500.000,00	2.650.000,00	2.815.000,00	8.290.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.002	0,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00	480.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.002	7.115.000,00	10.020.000,00	11.022.000,00	11.124.000,00	39.281.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.002	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.059	100.000,00	220.000,00	250.000,00	280.000,00	850.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.059	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	75.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	0.1.055	0,00	130.000,00	180.000,00	230.000,00	540.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	0,00	295.000,00	300.000,00	310.000,00	905.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	200.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00	1.100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.055	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	180.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.059	50.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	410.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.059	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.053	0,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	120.000,00	150.000,00	170.000,00	440.000,00
174	2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais Serviços mantidos através do MAC (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.002	525.000,00	551.500,00	580.000,00	610.000,00	2.266.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	21.000,00	22.500,00	23.500,00	25.000,00	92.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.002	210.000,00	220.500,00	231.500,00	250.000,00	912.000,00
175	1.020 - Construção das Clínicas da Mulher e da Criança Construção efetuada (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	100.000,00	176.000,00	190.000,00	105.000,00	571.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	55.000,00	150.000,00	120.000,00	100.000,00	425.000,00
176	0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP Convenio firmado (%)	O	2	10.122.0055	3.1.71.70.00.00.00.00	0.1.002	38.000,00	52.000,00	56.000,00	62.000,00	208.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.002	63.000,00	66.500,00	70.000,00	72.000,00	271.500,00
					3.3.93.39.00.00.00.00	0.1.002	493.500,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.763.500,00
					4.4.71.70.00.00.00.00	0.1.002	1.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	10.000,00
					4.4.93.52.00.00.00.00	0.1.002	1.000,00	1.500,00	2.500,00	3.000,00	8.000,00
177	0.049 - Apoio Consórcio Intermunicipal - CISRU Implementar Ações do MAC(%)	O	2	10.302.0055	3.1.71.70.00.00.00.00	0.1.002	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.002	252.000,00	265.000,00	278.000,00	292.000,00	1.087.000,00
					4.4.71.70.00.00.00.00	0.1.002	3.000,00	5.000,00	6.500,00	9.000,00	23.500,00
178	2.166 - Assoc. Hospitalar - Ações Emergenciais Enfretamento COVID Serviço mantido (%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	5.760.000,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00
294	2.041 - Centro de Referência Prevenção Suicídio - Emenda Impositiva Centro Implantado (%)	A	2	10.302.0037	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
298	1.008 - Aquisição Veículo para TFD - Emenda Impositiva Veículos mantidos (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
303	1.024 - Construção e Equipamentos para Sede Fisioterapia - Emenda Vereador Construção efetuada (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
309	2.101 - Cirurgias Eletivas - Emenda Impositiva Atividade Mantida(%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 15.00 - Secretaria Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde							152.087.700,00	194.543.000,00	219.375.500,00	235.799.000,00	801.805.200,00
310	2.105 - Construção de UBS - Emenda Impositiva UBS e Postos da Saude construídos (%)	A	2	10.301.0035	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
311	1.030 - Aquisição de Veículo Zoonoses - Emenda Impositiva Centro mantido (%)	P	2	10.304.0037	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
312	0.038 - Aquisição de Castramóvel - Emenda Impositiva Apoio a PARC (%)	O	2	10.305.0037	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.002	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
313	2.043 - Aquisição de Óculos - Emenda Impositiva Ação atuante (%)	A	2	10.301.0035	3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.002	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
314	2.059 - Atividade de Atenção Saúde Mental - Emenda Vereador Atividade Mantida(%)	A	2	10.302.0036	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	250.000,00
320	0.037 - Aquisição Equipamento para Hospital Bom Jesus - Emenda Vereador Associação Apoiada(%)	O	2	10.302.0036	4.4.50.41.00.00.00.00	0.1.002	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
322	2.097 - Manutenção do Centro de Zoonoses - Emenda Vereador Centro mantido (%)	A	2	10.304.0037	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.002	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
326	1.031 - Construção e Equipamentos para Sede Fisioterapia Construção efetuada (%)	P	2	10.302.0036	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.002	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.053	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
327	1.070 - Implantação do Centro de Convivência Programa implantado (%)	P	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	135.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	135.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00
328	1.071 - Implantação do CAPS Infantil - CAPS I Programa implantado (%)	P	2	10.302.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.055	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.059	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	135.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.059	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	135.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.055	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 16.00 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social							3.892.000,00	17.780.000,00	13.607.500,00	13.202.000,00	48.481.500,00
Unidade: 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social							2.625.000,00	14.328.000,00	10.868.500,00	10.190.500,00	38.012.000,00
249	2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social	A	2	04.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.000	85.000,00	500,00	500,00	500,00	86.500,00
	Atividade Mantida(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	350.000,00	400.000,00	440.000,00	480.000,00	1.670.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	40.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00	238.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	500,00	500,00	500,00	11.500,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00	281.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	155.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	170.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	10.000,00	300.000,00	330.000,00	390.000,00	1.030.000,00
250	2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SESP Pagamento Agente Político realizado (%)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	225.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
283	2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte Ações de transito e transporte mantidas (%)	A	2	04.125.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	180.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.057	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	435.000,00	498.500,00	570.000,00	1.603.500,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.000	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	33.000,00
285	1.018 - Projetos de Sinalização Viária Melhoria na sinalização garantida (%)	P	2	04.451.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.500.000,00	1.550.000,00	1.570.000,00	1.600.000,00	6.220.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.057	200.000,00	210.000,00	224.000,00	241.500,00	875.500,00
329	2.019 - Apoio às Atividades da Defesa Social Ação atuante (%)	A	2	06.182.0009	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	800.000,00	900.000,00	980.000,00	2.680.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	0,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.050.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
330	2.020 - Defesa de Direitos da Pessoa e Família Ação atuante (%)	A	2	14.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 16.00 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social							3.892.000,00	17.780.000,00	13.607.500,00	13.202.000,00	48.481.500,00
Unidade: 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social							2.625.000,00	14.328.000,00	10.868.500,00	10.190.500,00	38.012.000,00
331	2.021 - Ações Gerenciamento de Riscos Ação atuante (%)	A	2	06.182.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.000	0,00	2.000.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	5.300.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	250.000,00	200.000,00	100.000,00	550.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	800.000,00	700.000,00	500.000,00	2.000.000,00
343	1.021 - Construção do Complexo de Segurança Pública Municipal Construção efetuada (%)	P	2	06.182.0009	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	0,00	5.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	10.500.000,00
Unidade: 16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal							280.000,00	1.026.000,00	624.000,00	711.000,00	2.641.000,00
242	2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal Atividades Guarda mantida(%)	A	2	06.181.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	165.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	835.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00	300.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	500,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	170.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	31.500,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	196.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	2.000,00	180.000,00	198.000,00	220.000,00	600.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
Unidade: 16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública							525.500,00	2.091.000,00	1.768.000,00	1.946.000,00	6.330.500,00
243	2.038 - Conselho Defesa Social do Município Conselho mantido (%)	A	2	06.183.0009	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
244	0.012 - Parceria Polícia Militar Ação atuante (%)	O	2	06.182.0009	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	0,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	210.000,00	350.000,00	385.000,00	430.000,00	1.375.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
245	0.015 - Parceria Corpo de Bombeiros Ação atuante (%)	O	2	06.182.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00	270.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.000,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00	175.000,00
246	0.020 - Parceria Secretaria de Segurança Pública Ação atuante (%)	O	2	06.182.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	94.500,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	589.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	115.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS							483.370.000,00	695.020.000,00	744.820.000,00	809.330.000,00	2.732.540.000,00
Órgão: 16.00 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social							3.892.000,00	17.780.000,00	13.607.500,00	13.202.000,00	48.481.500,00
Unidade: 16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública							525.500,00	2.091.000,00	1.768.000,00	1.946.000,00	6.330.500,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
248	2.023 - Apoio à Defesa Civil Ação atuante (%)	A	2	06.182.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00	335.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	10.500,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00	990.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
344	0.027 - Parceria com Entidades - SESP Ação atuante (%)	O	2	06.182.0009	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.008	0,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.650.000,00
					4.4.50.41.00.00.00.00	0.1.008	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
345	2.133 - Apoio à Polícia Militar Ação atuante (%)	A	2	06.182.0009	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	0,00	70.000,00	77.000,00	85.000,00	232.000,00
Unidade: 16.04 - Fundo Especial Proteção e Defesa Civil Municipal							25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
292	0.033 - Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal Ação atuante (%)	O	2	06.182.0009	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Unidade: 16.05 - Fundo Municipal de Trânsito							436.500,00	310.000,00	322.000,00	329.500,00	1.398.000,00
290	2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito Apoio ao Fundo Municipal de Transito (%)	A	2	04.125.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.057	0,00	30.000,00	60.000,00	90.000,00	180.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.057	366.500,00	180.000,00	162.000,00	139.500,00	848.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.057	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Entidade: 2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
Órgão: 02.00 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
Unidade: 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
16	7.002 - Moldagem e Reprodução dos Profetas e Galeria Necessidades atendidas(%)	P	2	13.391.0047	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.070	4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00	4.174.000,00	16.696.000,00
17	7.003 - Ampliação do Museu de Congonhas Prédio Construído(%)	P	2	13.391.0047	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.070	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.070	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.200.000,00
18	8.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Manutenção Garantida(%)	A	2	04.122.0046	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	1.847.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	7.397.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	620.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	310.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
Órgão: 02.00 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
Unidade: 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
					3.3.90.37.00.00.00.00	0.1.000	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.750.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	442.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.792.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.000	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.000	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
19	8.002 - Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município	A	2	13.392.0048	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Manutenção Garantida(%)										
20	8.007 - Operação da Rádio Educativa	A	2	24.131.0048	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	534.000,00
	Manutenção Garantida(%)										
					3.3.90.37.00.00.00.00	0.1.000	290.000,00	367.000,00	363.000,00	359.000,00	1.379.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	0,00	1.205.000,00	1.205.000,00	1.205.000,00	3.615.000,00
21	8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Cine Teatro	A	2	13.391.0047	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	Atividade Mantida(%)										
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.008	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.000	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.008	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00
					3.3.90.37.00.00.00.00	0.1.000	276.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	9.276.000,00
					3.3.90.37.00.00.00.00	0.1.083	2.374.000,00	2.990.000,00	2.990.000,00	2.990.000,00	11.344.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	150.000,00	852.000,00	852.000,00	852.000,00	2.706.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	300.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.400.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.008	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	3.300.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	500.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	620.000,00
22	7.006 - Manutenção Cine Teatro Leon	P	2	13.391.0048	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.070	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
	Reformas executadas (%)										
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.070	1.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.100.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 2 - FUMCULT-FUNDAÇÃO MUN.CULTURA, LAZER E TURISMO							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
Órgão: 02.00 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
Unidade: 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura							19.805.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	28.700.000,00	105.905.000,00
	23 8.011 - Manutenção dos Parques	A	2	27.812.0049	3.3.90.37.00.00.00.00	0.1.008	3.750.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	14.250.000,00
	Manutenção Garantida(%)										
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	50.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	800.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
	341 7.007 - Restauração do Museu da Imagem/ Mineração	P	2	13.391.0048	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.008	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
	Projeto executado (%)										
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.008	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.008	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Entidade: 3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS							62.800.000,00	78.270.000,00	68.135.000,00	70.990.000,00	280.195.000,00
Órgão: 03.00 - Previdência do Município de Congonhas							62.800.000,00	78.270.000,00	68.135.000,00	70.990.000,00	280.195.000,00
Unidade: 03.01 - Diretoria Executiva							62.800.000,00	78.270.000,00	68.135.000,00	70.990.000,00	280.195.000,00
	24 6.001 - Manutenção Administrativa	A	2	09.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.005	900.000,00	980.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	3.980.000,00
	Manutenção Garantida(%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.005	75.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00	335.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.005	165.000,00	170.000,00	178.000,00	175.000,00	688.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.005	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.005	20.000,00	25.000,00	35.000,00	30.000,00	110.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.005	13.000,00	14.000,00	16.000,00	15.000,00	58.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.005	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.005	170.000,00	180.000,00	190.000,00	195.000,00	735.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.005	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.005	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.005	95.000,00	110.000,00	110.000,00	125.000,00	440.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.005	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.005	8.000,00	6.000,00	7.000,00	9.000,00	30.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.005	18.000,00	18.000,00	10.000,00	20.000,00	66.000,00
	25 6.002 - Pagamento de Benefícios Previdenciários - Ente	A	2	09.271.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	0.1.000	4.750.000,00	5.900.000,00	4.700.000,00	4.650.000,00	20.000.000,00
	Benefício Pago(%)										
					3.1.90.03.00.00.00.00	0.1.000	3.050.000,00	4.100.000,00	3.150.000,00	3.200.000,00	13.500.000,00
	26 6.003 - Pagamento de Benefícios Previdenciários - RPPS	A	2	09.271.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	0.1.003	36.000.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00	40.000.000,00	153.500.000,00
	Benefício Pago(%)										
					3.1.90.03.00.00.00.00	0.1.003	2.500.000,00	3.100.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	13.100.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 3 - PREVCON-PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS							62.800.000,00	78.270.000,00	68.135.000,00	70.990.000,00	280.195.000,00
Órgão: 03.00 - Previdência do Município de Congonhas							62.800.000,00	78.270.000,00	68.135.000,00	70.990.000,00	280.195.000,00
Unidade: 03.01 - Diretoria Executiva							62.800.000,00	78.270.000,00	68.135.000,00	70.990.000,00	280.195.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.003	15.000,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00	28.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.003	4.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	12.000,00
27	9.999 - Reserva de Contingência Atender passivos contingentes (%)	R	2	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.003	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
28	7.777 - Reserva RPPS Reserva Contingência efetuada (%)	P	2	99.997.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.003	10.469.000,00	20.946.000,00	15.307.000,00	16.466.000,00	63.188.000,00
29	0.017 - Parcelamento de Dívidas Dívidas Pagas(%)	O	2	28.061.0000	3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.003	15.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	85.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.005	15.000,00	15.000,00	19.000,00	14.000,00	63.000,00
30	6.004 - Pagamento de Compensações Previdenciárias RGPS Pagamento Efetuado (%)	A	2	09.271.0002	3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.003	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
31	6.005 - Sede Própria PREVCON Manutenção Garantida(%)	A	2	09.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.005	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	900.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	1.450.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.005	750.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0.1.005	1.200.000,00	700.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Entidade: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Congonhas							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
Unidade: 01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
1	4.001 - Manutenção das Atividades Legislativas Obrigações Garantidas(%)	A	2	01.031.0053	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	1.742.400,00	2.003.760,00	2.010.000,00	2.020.000,00	7.776.160,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	375.100,00	431.365,00	433.000,00	434.000,00	1.673.465,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	52.800,00	60.720,00	62.000,00	63.000,00	238.520,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.000	36.300,00	41.745,00	43.000,00	44.000,00	165.045,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	24.200,00	27.830,00	29.000,00	29.500,00	110.530,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.000	288.200,00	331.430,00	332.500,00	333.000,00	1.285.130,00
2	4.002 - Assessoria e Consultoria Jurídica e Parlamentar Necessidades atendidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.000	3.300,00	3.630,00	4.000,00	4.200,00	15.130,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	1.210,00	1.331,00	1.499,00	1.540,00	5.580,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	24.200,00	26.620,00	30.000,00	30.800,00	111.620,00
3	4.003 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores Obrigações Garantidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	1.210,00	1.331,00	1.499,00	1.537,00	5.577,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Congonhas							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
Unidade: 01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	2.420,00	2.662,00	3.000,00	3.100,00	11.182,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	12.100,00	13.310,00	14.641,00	15.375,00	55.426,00
4	4.004 - Manutenção das Atividades da Câmara Manutenção Garantida(%)	A	2	01.031.0053	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.000	3.190,00	3.668,50	3.800,00	3.900,00	14.558,50
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	10.389.000,00	11.947.350,00	12.200.000,00	12.500.000,00	47.036.350,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	1.197.900,00	1.377.585,00	1.385.000,00	1.390.000,00	5.350.485,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.000	126.500,00	145.475,00	150.000,00	155.000,00	576.975,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	0.1.000	1.002.000,00	1.152.300,00	1.155.000,00	1.160.000,00	4.469.300,00
					3.3.90.08.00.00.00.00	0.1.000	12.100,00	13.915,00	14.200,00	14.500,00	54.715,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	24.200,00	27.830,00	32.000,00	34.000,00	118.030,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	187.000,00	215.050,00	216.000,00	216.500,00	834.550,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.000	18.150,00	20.872,50	21.500,00	21.800,00	82.322,50
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.000	20.900,00	24.035,00	24.200,00	24.300,00	93.435,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	72.600,00	83.490,00	83.600,00	83.700,00	323.390,00
					3.3.90.37.00.00.00.00	0.1.000	1.100.000,00	1.265.000,00	1.267.000,00	1.268.000,00	4.900.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	473.000,00	543.950,00	572.330,00	600.950,00	2.190.230,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.000	210.000,00	241.500,00	242.000,00	243.000,00	936.500,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.000	11.000,00	12.650,00	12.800,00	12.900,00	49.350,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.000	1.500.000,00	1.725.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	6.775.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	132.000,00	151.800,00	152.000,00	155.000,00	590.800,00
5	4.005 - Consultoria ao IBAM Necessidades atendidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.50.41.00.00.00.00	0.1.000	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.400,00	5.041,00
6	4.006 - Homenagens a Vereadores, Servidores e Terceiros Necessidades atendidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	22.000,00	24.200,00	26.620,00	27.950,00	100.770,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	12.100,00	13.310,00	15.285,70	13.962,00	54.657,70
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	84.700,00	93.170,00	102.487,00	107.612,00	387.969,00
7	4.007 - Divulgação Oficial Obrigações Garantidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	1.210,00	1.331,00	1.464,10	1.537,00	5.542,10
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	16.500,00	18.150,00	19.965,00	20.965,00	75.580,00
8	4.008 - Capacitação de Recursos Humanos Qualificação Garantida(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.385,00	30.231,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.000	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.385,00	30.231,00

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PLANO PLURIANUAL 2022-2055 - PPA 2022-2025

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2023 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Congonhas							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
Unidade: 01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara							21.120.000,00	24.180.000,00	24.745.000,00	25.280.000,00	95.325.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	5.500,00	6.050,00	6.655,00	6.988,00	25.193,00
9	4.009 - Auxílio ao Trabalhador Obrigações Garantidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.49.00.00.00.00	0.1.000	6.050,00	6.655,00	7.320,50	7.687,00	27.712,50
10	4.010 - Manutenção dos Serviços de Informática Manutenção Garantida(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	22.000,00	24.200,00	26.620,00	27.950,00	100.770,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.795,00	10.077,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	12.100,00	13.310,00	14.641,00	15.375,00	55.426,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	77.000,00	84.700,00	93.170,00	97.830,00	352.700,00
11	4.011 - Cartão Alimentação Obrigações Garantidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	1.595.000,00	1.754.500,00	1.929.950,00	2.026.448,00	7.305.898,00
12	4.012 - Manutenção do Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão Necessidades atendidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	18.150,00	19.965,00	21.961,50	23.060,00	83.136,50
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	6.050,00	6.655,00	7.320,50	7.687,00	27.712,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	18.150,00	19.965,00	21.961,50	23.060,00	83.136,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	11.000,00	12.100,00	13.310,00	13.975,00	50.385,00
13	4.013 - Reforma do Prédio Sede da Câmara Prédio Reformado(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	12.100,00	13.915,00	14.500,00	14.900,00	55.415,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	22.000,00	25.300,00	26.000,00	26.500,00	99.800,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	99.000,00	105.268,00	106.000,00	106.500,00	416.768,00
14	4.014 - Manutenção das Atividades do Projeto Câmara Cidadã Necessidades atendidas(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.385,00	30.231,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	2.420,00	2.662,00	2.928,20	3.075,00	11.085,20
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	6.050,00	6.655,00	7.320,00	7.687,00	27.712,00
15	4.015 - Manutenção das Atividades do Projeto Vereador por Um Dia Manutenção Garantida(%)	A	2	01.031.0053	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	1.210,00	1.331,00	1.500,00	1.600,00	5.641,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	1.210,00	1.331,00	1.500,00	1.600,00	5.641,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	2.420,00	2.662,00	3.000,00	3.100,00	11.182,00
Total geral:							587.095.000,00	826.170.000,00	866.400.000,00	934.300.000,00	3.213.965.000,00

LEI N.º 4.101, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

IV- Anexo Demonstrativo das Emendas Parlamentares

Vereador Proponente	Emenda	Valor
<p>José Bernardes de Souza Patrícia Fernandes Monteiro Igor Jonas Souza Costa Weliton Luiz dos Reis Edonias Clementino de Almeida Lucas Santos Vicente</p>	<p>Aditiva 01:</p> <p>Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei 40/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências, acrescentando o inciso VI que terá a seguinte redação:</p> <p>Art. 6º -</p> <p>“VI- Quadro de anexo específico com o demonstrativo das emendas parlamentares para satisfazer a exigência contida no artigo 117-A da LOM.</p>	-
<p>José Bernardes de Souza Patrícia Fernandes Monteiro Igor Jonas Souza Costa Weliton Luiz dos Reis Edonias Clementino de Almeida Lucas Santos Vicente</p>	<p>Aditiva 02:</p> <p>Fica alterado o art.5º do Projeto de Lei 40/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências, acrescentando o parágrafo único ao art. 5º que terá seguinte redação:</p> <p>Art.5º -</p> <p>Parágrafo único: Será obrigatório na elaboração da Lei Orçamentária Anual a observância do disposto no artigo 117-A da LOM, relativo ao orçamento impositivo.</p>	-



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/072/2022 – PRC 133/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, considerando o interesse da Administração e a conveniência administrativa, aliada à observância dos princípios da legalidade e às razões do interesse público, torna público que fica anulado o pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento das seguintes refeições: almoço e jantar (marmitex), café da manhã e lanches, também água mineral, para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, membros da Guarda Civil Municipal e os Bombeiros e Policiais Militares que poderão trabalhar durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, Congonhas/MG. Congonhas, 03/08/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON